

RECEBIDO

Por Brenda-9-6232-SERV-11-2022-HMI às 11:07, 14/12/2022

CONTRATO Nº 9-6232-SERV-11-2022– HEMU
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E A SAD SERVIÇOS DE
DEDETIZAÇÃO LTDA.

RESUMO CONTRATUAL**Das Partes****Contratante:** Instituto de Gestão e Humanização – IGH

CNPJ: 11.858.570/0002-14

Contratado: SAD Serviços de Dedetização LTDA.

CNPJ: 00.648.783/0001-14

Do Objeto:

Prestação de serviço de desratização e extermínio de roedores.

Unidade:

Hospital Estadual da Mulher – HEMU, situada à Rua R-7, s/nº St. Oeste, Goiânia/GO, CEP.:
74.125-090;

Forma de pagamento:

Dia 20 (vinte) do mês subsequente ao início da prestação dos serviços;

Valor do contrato:

R\$3.350,00 (três mil, trezentos e cinquenta reais) bruto mensal, perfazendo o valor global de
R\$10.050,00 (dez mil e cinquenta reais), conforme proposta de preço no anexo I e disposições a
seguir:

Item	Descrição	Qnt.	V. Unitário	V. Total
1	Serviço de dedetização	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
2	Porta iscas - instalação de iscas em pontos estratégicos	30	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00
Total Mensal				R\$ 3.350,00

Vigência:

01/12/2022 e 01/03/2023

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Camila Reis Valois De Andrade. Este documento foi assinado eletronicamente por Vinícius Leite.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código F76E-BA93-EBC3-F107.

**CONTRATO Nº 9-6232-SERV-11-2022– HEMU
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E A SAD SERVIÇOS DE
DEDETIZAÇÃO LTDA.**

O **Instituto de Gestão e Humanização – IGH**, CNPJ/MF nº 11.858.570/0002-14, com sede à Av. Perimetral, s/nº, Qd. 37, Lt. 74, Sl. 101, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP.: 74.530-020, representado neste ato pelo **Dr. Joel Sobral de Andrade**, superintendente, advogado, portador do Registro de Identidade N.º 0716630613, expedido pela SSP/BA, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 821.110.735-04, residente e domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado **Contratante**, e a empresa **SAD Serviços de Detetização LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.648.783/0001-14, com sede à Rua 115, nº 468, Qd. F-36, Lt. 58, Setor Sul, CEP: 74.085-240, Goiânia/GO, representada neste ato pelo seu representante legal, doravante denominado **Contratado**, celebram o presente **Contrato nº 9-6232-SERV-11-2022 – HEMU**, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PREMISSAS

As seguintes disposições são premissas influentes e substanciais do presente instrumento:

I. O **Contratante**, mediante **contrato de gestão nº 131/2012**, firmado junto à **Secretaria da Saúde do Estado de Goiás**, se figura gestora da unidade de saúde indicada à cláusula segunda e necessita do presente objeto contratual, com vistas à preservação da qualidade no atendimento prestado aos pacientes;

a) O **contratado** declara ter conhecimento absoluto do instrumento disposto no parágrafo anterior, bem como declara ter ciência que o custeio da presente contratação, se dará única e exclusivamente por meio do respectivo repasse ou pagamento correspondente a competência da prestação de serviço, realizado pela entidade pública vinculada ao referido contrato.

§1º O **contratado**, através das tratativas do presente instrumento, declara interesse em assistir o **Contratante** em suas necessidades;

§2º A presente contratação se efetuou pela análise da melhor proposta apresentada pelos interessados credenciados ao presente objeto - Tomada de Preço;

§3º O **contratado** se compromete a cumprir todas as regras, práticas e diretrizes institucionais estabelecidas pelo **Contratante** sobre proteção de dados, segurança da informação, programas

**CONTRATO Nº 9-6232-SERV-11-2022– HEMU
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E A SAD SERVIÇOS DE
DEDETIZAÇÃO LTDA.**

de integridade e garantir que realizará acompanhamento das atualizações e regras institucionais disponíveis em face a manter seu alinhamento e condução destas práticas em sua rotina operacional e técnica.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a prestação de serviço de desratização e extermínio de roedores, para assistir ao **Hospital Estadual da Mulher – HEMU**, situada à Rua R-7, s/nº St. Oeste, Goiânia/GO, CEP.: 74.125-090.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O presente contrato vigorará **por 03 (três) meses**, entre **01/12/2022 e 01/03/2023** admitindo-se a prorrogação à critério das partes.

Parágrafo Único: A prorrogação contratual ocorrerá obrigatoriamente por Termo Aditivo devidamente assinado pelas presentes partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

Pela execução do objeto do presente contrato, o **Contratante** pagará o valor de **R\$3.350,00 (três mil, trezentos e cinquenta reais) bruto mensal**, perfazendo o valor global de R\$10.050,00 (dez mil e cinquenta reais), conforme proposta de preço no anexo I e disposições a seguir:

Item	Descrição	Qnt.	V. Unitário	V. Total
1	Serviço de dedetização	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
2	Porta iscas - instalação de iscas em pontos estratégicos	30	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00
Total Mensal				R\$ 3.350,00

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

A Contratada deverá emitir a nota fiscal no mês subsequente à prestação de serviço, até o 5º (quinto) dia útil, e apresentar a nota fiscal acompanhada do relatório de evidências e nota de faturamento, cancelados pela Diretoria Geral da unidade, e o pagamento da fatura ocorrerá até o dia 20 (vinte) do referido mês.

**CONTRATO Nº 9-6232-SERV-11-2022– HEMU
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E A SAD SERVIÇOS DE
DEDETIZAÇÃO LTDA.**

- §1º** A Nota Fiscal deverá ser acompanhada de certidões que comprovem regularidade fiscal do **Contratado** em âmbito Federal, Estadual e Municipal, Justiça do Trabalho, bem como das certidões que comprovem regularidade de contribuições relativas à FGTS e INSS.
- §2º** O **Contratado** se compromete, no ato da emissão da Nota Fiscal, a efetuar o devido destaque de impostos, taxas e contribuições sociais, tais como ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRPJ, ou dispensa de retenção quando regime de tributação diferenciado, bem como empresas optantes pelo simples nacional, “tributação unificada”, ou sociedade uniprofissional devidamente regulamentada, bem como qualquer outro previsto em legislação tributária pátria, sob pena de imediata suspensão do pagamento da fatura.
- §3º** Nos casos de não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos nesta Cláusula Quinta, seja no caput ou em seus parágrafos, até o dia 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação do serviço, o pagamento poderá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da apresentação dos documentos omissos, não cabendo ao **Contratado** qualquer acréscimo no valor, seja a que título for;
- §4º** O pagamento será efetuado somente mediante crédito em conta bancária de titularidade do **Contratado**, sendo vedada emissão de boletos;
- §5º** O **Contratado** declara possuir inteiro conhecimento de que os serviços prestados pelo **Contratante** integram o patrimônio do Estado de Goiás, razão pela qual, o **Contratante** não será responsável pelos serviços prestados após eventual rescisão do contrato indicado na cláusula primeira, parágrafo primeiro, do presente instrumento, devendo o **Contratado** promover a cobrança/execução proprietário do referido patrimônio, ou de qualquer outro que venha assumir a da unidade de saúde em questão;
- §6º** O **Contratado** concorda em manter regularmente os serviços prestados, ainda que haja atraso em pagamento de fatura por prazo não superior a 60 (sessenta) dias;
- §7º** Para fins de faturamento será observada data do efetivo início da execução do objeto.

**CONTRATO Nº 9-6232-SERV-11-2022– HEMU
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E A SAD SERVIÇOS DE
DEDETIZAÇÃO LTDA.**

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Caberá ao **Contratado**, dentre outras obrigações legais e constantes do presente contrato:

- a) Cumprir rigorosamente os termos da proposta comercial apresentada, presente na qualidade de Anexo I;
- b) Os serviços objeto do presente contrato serão realizados pelo Contratado, sob sua exclusiva responsabilidade, de forma a atender as necessidades do Contratante, em conformidade com o presente contrato;
- c) Os serviços serão prestados pelo Contratado, na sede ou em qualquer unidade do Contratante, ou caso seja possível em razão da modalidade dos serviços contratados, de forma remota na sede da Contratada;
- d) O contratado declara que é habilitado para a execução dos serviços elencados na cláusula segunda, mantendo os padrões de qualidade do Contratante;
- e) O Contratado se obriga a manter absoluto sigilo sobre as operações, dados, estratégias, materiais, informações e documentos da Contratante, mesmo após a conclusão dos serviços, ou do término da relação contratual;
- f) Os contratos, informações, dados, materiais e documentos inerentes à Contratante ou a seus clientes deverão ser utilizados, pelo Contratado, estritamente para cumprimento dos serviços solicitados pela Contratante, sendo VEDADO a comercialização ou utilização para outros fins;
- g) Respeitar e cumprir as determinações e instruções do Contratante, relativas a qualidade e ao bom andamento dos serviços, bem como quanto a interrupção de qualquer trabalho que não esteja sendo executado de acordo com as especificações previstas em lei;
- h) Refazer de imediato, às suas expensas, qualquer trabalho inadequadamente executado e/ou recusado pelo Contratante, durante a vigência desde contrato, sem que isso represente custo qualquer adicional;
- i) Permitir e facilitar a inspeção dos serviços, prestando todas as informações e apresentando todos os documentos que lhe forem solicitados;
- j) Realizar junto aos órgãos competentes, os registros necessários à execução dos serviços objeto do presente contrato;
- k) Assumir exclusivamente a responsabilidade pela manutenção da regularidade de documentos perante as esferas Federal, Estadual e Municipal, devendo pagar, nos respectivos vencimentos, os tributos e encargos, incidentes ou que venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre a prestação do serviço objeto do presente Contrato, devendo apresentar, de imediato, certidões

**CONTRATO Nº 9-6232-SERV-11-2022– HEMU
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E A SAD SERVIÇOS DE
DEDETIZAÇÃO LTDA.**

de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, sempre que solicitado pelo Contratante, sob pena de suspensão do pagamento decorrente das obrigações contratuais;

- l) Observar e fazer cumprir todas as normas legais relativas às atividades desenvolvidas, respondendo integralmente por quaisquer prejuízos ocasionados a pacientes e ao Contratante pela inobservância dessas obrigações;
- m) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao Contratante e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços contratados, exceto quando isto ocorrer por exigência do Contratante ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas imediatamente após a sua ocorrência;
- n) O Contratado é o único responsável pela segurança das suas operações e atividades, assumindo e concordando que a observância a quaisquer determinações do Contratantes, referentes a segurança, não o desobrigará da sua exclusiva responsabilidade a esse título;
- o) O Contratado declara ser única e exclusivamente responsável por quaisquer obrigações de natureza cível, trabalhista, previdenciária e social, que sejam ou venham a ser relacionados, direta ou indiretamente, aos profissionais a serviço do presente contrato, desde que contratados pelo Contratado.
- p) Sem prejuízo das disposições anteriores o Contratado declara ter lido todas as responsabilidades perante este contrato, declara encontrar-se em pleno exercício de suas faculdades intelectuais, declaram ainda ter analisado atentamente todas as disposições contratuais e optaram livremente pela escolha da modalidade de contratação de prestação de serviços;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Caberá ao **Contratante**, às suas expensas, dentre outras obrigações legais e ou constantes do presente contrato:

- a) Remunerar o **Contratado**, na forma estabelecida nas Cláusulas quarta e quinta;
- b) Promover as facilidades necessárias para o livre acesso dos profissionais do **Contratado** às suas instalações, se necessário, desde quando devidamente identificados;
- c) Cumprir o cronograma de envio da documentação encaminhado pela Contratada em tempo hábil;

**CONTRATO Nº 9-6232-SERV-11-2022– HEMU
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E A SAD SERVIÇOS DE
DEDETIZAÇÃO LTDA.**

- d) Arcar com os custos de deslocamento, alimentação e hospedagem na hipótese do contratado ter que comparecer às unidades da Contratante diversas de sua sede, desde que autorizado.

CLÁUSULA OITAVA – DAS MULTAS

O não cumprimento das cláusulas pactuadas no presente contrato, nas condições gerais contratuais, nas normas de segurança higiene e medicina do trabalho, bem como nas normas de segurança patrimonial, gerará multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global do contrato, conforme disposições a seguir:

- §1º As multas são cumulativas, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor global do contrato.
- §2º As multas serão cobradas por ocasião do pagamento da primeira fatura que for apresentada após sua aplicação.
- §3º As penalidades estabelecidas nesta cláusula não excluem quaisquer outras previstas nesse contrato, na Cláusula décima terceira, nas normas de Segurança Industrial, Higiene e Medicina do Trabalho e Normas de Segurança Patrimonial, bem como a responsabilidade da **Contratada** por perdas e danos que causar à **Contratante** em consequência de inadimplemento das cláusulas pactuadas.

CLÁUSULA NONA – DA PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS

Na hipótese de ocorrer paralisação dos serviços do **Contratado**, fica autorizado ao **Contratante** a contratação de outra prestadora de serviços para realização do objeto contratual paralisado, desde que o **Contratado** seja notificado para regularizar a prestação de serviços e não a faça em até 24 (vinte e quatro) horas.

- §1º O disposto no caput não se aplica na hipótese de inadimplemento do **Contratante** por mais de 60 (sessenta) dias.
- §2º Caso o **Contratante** contrate outro fornecedor para a prestação dos serviços paralisados, conforme autorizado no disposto anteriormente arcará o **Contratado** com os custos da referida contratação, independente do ressarcimento de indenização por perdas e danos, sejam estes morais ou materiais.

**CONTRATO Nº 9-6232-SERV-11-2022– HEMU
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E A SAD SERVIÇOS DE
DEDETIZAÇÃO LTDA.**

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RESSARCIMENTO

O **Contratado** se obriga a reembolsar o **Contratante** em todas as despesas que este adquirir decorrentes de:

- a) Reconhecimento judicial de indenização administrativa ou reconhecimento judicial de titularidade de vínculo empregatício de seus empregados e/ou prestadores de serviços com o **Contratante**;
- b) Reconhecimento judicial ou administrativo de solidariedade ou subsidiariedade do **Contratante** no cumprimento das obrigações previdenciárias e/ou fiscais do **Contratado**;
- c) Indenização, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos, materiais ou institucionais, causados pelo **Contratado** ou seus prepostos ou prestadores de serviços na execução de suas atividades;
- d) Indenização, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos ao meio ambiente e emissão de agentes poluidores causados pelo **Contratado** ou seus prepostos ou prestadores de serviço, seja por ação ou omissão;
- e) Indenização pela necessidade de contratação de outra empresa para a execução do objeto previsto no presente contrato que tenha deixado de ser executado em face de paralisação das atividades do **Contratado**, ressalvada a hipótese indicada no §1º da cláusula nona.

Parágrafo único: Os valores em questão são reconhecidos desde já como devidos, líquidos e certos e passíveis de execução judicial para ressarcimento ao **Contratante**;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E TRANSFERÊNCIA.

Não é permitido ao **Contratado** subcontratar os serviços ora pactuados, bem como utilizar pessoas que não sejam seus profissionais.

- §1º O **Contratado** não poderá transferir ou ceder, no todo ou em parte, os serviços contratados, salvo com autorização prévia por escrito do **Contratante**, regulando-se em cada caso a responsabilidade da cedente pelos serviços já prestados ou a prestar.
- §2º o **Contratado** não poderá ceder ou dar como garantia, a qualquer título, no todo ou em parte, os créditos de qualquer natureza decorrentes ou oriundos do presente contrato, salvo com autorização prévia e por escrito do **Contratante**.

**CONTRATO Nº 9-6232-SERV-11-2022– HEMU
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E A SAD SERVIÇOS DE
DEDETIZAÇÃO LTDA.**

- §3º** Constará, obrigatoriamente, da autorização prévia, que o **Contratante** opõe ao Cessionário dos créditos as exceções que lhe competirem, mencionando-se, expressamente que os pagamentos ao cessionário estarão condicionados ao preenchimento pela cedente de todas as suas obrigações contratuais.
- §4º** Caso o **Contratado** infrinja quaisquer das disposições acima, ficará obrigado a indenizar pelos danos materiais e/ou morais causados ao **Contratante**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SEGURANÇA E PROTEÇÃO DE DADOS - LEI 13.709/18

O presente contrato será regido e interpretado em relação as leis de proteção de dados conforme a Legislação vigente de Proteção de Dados (LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados) de acordo com as leis da República Federativa do Brasil (13.709/2018 e suas atualizações), se necessário ou aplicável a outros países, considerando também as regras e obrigações legais locais correlatas, valendo-se para este contrato e incluindo também dados anteriores que possam já existir em nossa base de informações para proteção.

§1º Importante o entendimento de que nossas regras de política de privacidade de dados estarão disponíveis para consulta em nossos principais canais de comunicação e interação, e que poderão ser ajustadas e adaptadas a qualquer tempo em vistas de melhor atender as necessidades e expectativas das partes, demonstrando o cumprimento legal e regulamentar, tendo o Contratado a obrigação de consultar versão atualizada sempre que julgar pertinente.

§2º Ao dar o de acordo neste contrato, entende-se também que há uma aceitação inequívoca do conhecimento e entendimento de nossa política de privacidade e atendimento aos seus direitos através dos canais institucionais, que podem ser solicitadas a qualquer tempo ao e-mail dados@igh.org.br.

§3º As partes obrigam-se a assegurar aos titulares dos dados pessoais que venham a ser por estes tratados, em especial com relação àqueles que venham a constituir objeto deste Contrato, todos os direitos de que trata o artigo 18 da LGPD, devendo informar à Contratada, imediatamente, qualquer solicitação de titulares que implique na necessidade de confirmação, acesso, correção, anonimização e/ou eliminação.

§4º A Contratante deverá ser integralmente indenizada por toda e qualquer perda decorrente do descumprimento, pela Contratada, das disposições da LGPD, respondendo a Contratada por

**CONTRATO Nº 9-6232-SERV-11-2022– HEMU
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E A SAD SERVIÇOS DE
DEDETIZAÇÃO LTDA.**

eventuais sanções que venham a ser aplicadas à Contratante em razão da inobservância, pela Contratada, dos preceitos normativos estabelecidos na LGPD.

§5º Em caso de fiscalização ou aplicação de quaisquer penalidades pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (“ANPD”) em decorrência de infração às normas da LGPD no que se refere aos dados pessoais que venham a integrar o objeto deste Contrato, uma Parte deverá, conforme o caso, fornecer à outra, para fins de defesa, todos os subsídios e provas que comprovem que (i) não ocorreu o tratamento dos dados que lhes foram atribuídos; (ii) não houve violação à legislação de proteção de dados; ou (iii) o dano causado é decorrente de culpa exclusiva do titular dos dados ou de terceiros.”

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DA RETENÇÃO

O **Contratante** poderá reter:

- a) Em 20% da fatura mensal, como garantia, na hipótese de infração contratual e/ou prestação de serviço inadequada pelo **Contratado**, incluindo-se também as multas contratuais e quaisquer outros valores que porventura seja devido pelo **CONTRATADA** em favor do **Contratante**, ou ainda como forma de ressarcimento de possíveis prejuízos provocados pelo **CONTRATADA** e ou seus empregados.
- b) Em 30% da fatura final, como garantia, na hipótese de infração contratual e/ou prestação de serviço inadequada pelo **Contratado**, incluindo-se igualmente as multas contratuais e quaisquer outros valores que porventura seja devido pelo **Contratado** em favor do **Contratante**, ou ainda como forma de ressarcimento de possíveis prejuízos provocados pelo **Contratado** e ou seus empregados.
- c) A(s) fatura(s) em sua totalidade, na hipótese de não pagamento dos salários dos empregados do **Contratado** que prestem serviços para o **Contratante**, somente liberando os valores retidos na hipótese de adimplemento dos salários ou acordo entre as partes.
- d) A(s) fatura(s), na hipótese de Reclamação Trabalhista, em que o **Contratante** figure como responsável principal, solidária ou subsidiária, de empregados ou prestadores de serviço da **Contratada**, até o limite dos valores reclamados na citada ação, somente liberando os valores retidos na hipótese de exclusão da lide ou acordo entre as partes.

**CONTRATO Nº 9-6232-SERV-11-2022– HEMU
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E A SAD SERVIÇOS DE
DEDETIZAÇÃO LTDA.**

- e) A(s) fatura(s), na hipótese de ações judiciais, em que o **Contratante** figure como responsável principal, solidária ou subsidiária, oriunda de fatos praticados por empregados ou prestadores de serviço do **Contratado**, até o limite dos valores requeridos na citada ação, somente liberando os valores retidos na hipótese de exclusão da lide ou acordo entre as partes.
- f) Os impostos da nota, quando necessário e amparado por lei.

§1º Os valores retidos de acordo com as alíneas ‘a’ e ‘b’ serão liberados após a assinatura do TRD (Termo de Recebimento Definitivo), descontadas multas e quaisquer outros valores porventura devidos pelo **Contratado** ao **Contratante**.

§2º Os valores retidos não sofrerão nenhum acréscimo, sendo liberados pelos valores históricos da retenção.

§3º Rescindido o contrato nos termos da Cláusula Décima-quinta, alínea ‘a’, perde a **CONTRATADA** a favor da **Contratante**, as importâncias retidas, além de responder pelas perdas e danos que resultarem da infração ou prestação inadequada do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – ÉTICA, SIGILO, CONFIDENCIALIDADE E ANTICORRUPÇÃO

Na execução do presente contrato é vedado às partes e seus vinculados:

- a) Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- b) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato;
- c) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- d) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato;
- e) De qualquer maneira fraudar o presente Contrato, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº. 12.846/2013 ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis (“Leis Anticorrupção”), ainda que não relacionadas com o presente Contrato;

**CONTRATO Nº 9-6232-SERV-11-2022– HEMU
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E A SAD SERVIÇOS DE
DEDETIZAÇÃO LTDA.**

§1º O CONTRATADO se responsabiliza a adotar os devidos cuidados para impedir o uso não autorizado, bem como a revelação de Informações Confidenciais da CONTRATANTE e de suas Partes Relacionadas, abstendo-se de, sem o consentimento prévio e expresso da CONTRATANTE, revelar ou de alguma outra forma tornar disponível qualquer das Informações de Propriedade Exclusiva dela.

§2º Será permitido o uso de informações confidenciais tão somente com o propósito de avaliá-las, bem como para fomentar as relações comerciais entre as PARTES e/ou suas respectivas partes responsáveis, e ainda, para subsidiar decisões ou fornecer orientações acerca delas ou no cumprimento de diretriz legal ou regulamentar exigida como o envio a órgãos governamentais e/ou de fiscalização, bem como bancos e necessárias ao cumprimento das obrigações entre as partes. Para qualquer outra forma de utilização das informações confidenciais, é imprescindível autorização expressa da CONTRATANTE, salvo as previstas e indicadas em nossa política/contrato e em benefício das partes.

§3º A obrigação de confidencialidade permanecerá em plena vigência pelo tempo em que o CONTRATADO continuar a receber Informações Confidenciais da CONTRATANTE, o que não liberará o CONTRATADO e seus representantes legais da obrigação quanto a manutenção e subordinação aos efeitos da confidencialidade e/ou portabilidade de informações caso demandado.

§ 4º O CONTRATADO se compromete em executar os serviços com rigorosa observância às técnicas adequadas a trabalhos de igual natureza, às especificações da NBR da ABNT, além das leis e normas técnicas aplicáveis, comprometendo-se, em qualquer hipótese, a adotar os melhores padrões aplicáveis.

§5º O CONTRATADO envidará os melhores esforços para cumprir e fazer cumprir pelos seus empregados, prepostos e contratados, as normas emanadas pela CONTRATANTE, bem como Regulamentos de Segurança e Autoridades, além das instruções que forem expedidas pela CONTRATANTE, disciplinando os serviços que ali operam em relação também ao Programa Corporativo de Integridade (*Compliance*), garantindo padrões éticos e morais como um aspecto institucional da CONTRATADA.

§6º O presente contrato será regido e interpretado de acordo com as boas práticas de segurança da informação, preconizadas na Norma ABNT NBR ISO/IEC 27001 de Segurança da Informação, correlata as políticas e padrões internos do CONTRATANTE e as leis da República Federativa do Brasil correlatas ao tema.

**CONTRATO Nº 9-6232-SERV-11-2022– HEMU
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E A SAD SERVIÇOS DE
DEDETIZAÇÃO LTDA.**

§7º Manter sempre nas atividades pessoal responsável, devidamente capacitado, que atue com autonomia e poder de decisão para atender às solicitações do CONTRATANTE e para ordenar e fiscalizar a correta e segura execução dos serviços e entrega de produtos.

§8º A contratada declara ter ciência do disposto na Lei nº 8.080/1990 e na Portaria nº 1.601/2011, que os serviços prestados pela Contratante serão totalmente gratuitos, atendendo a política de universalização do acesso à saúde, sendo vedada a cobrança de qualquer valor aos usuários por parte da contratada;

§9º Em decorrência da presente contratação, sob qualquer hipótese ou em qualquer situação, não se presumirá a eventual existência, ou se estabelecerá a presunção de qualquer vínculo societário e ou empregatício, ou obrigações de caráter trabalhista e previdenciário entre as partes, por si, seus contratados, prepostos e ou empregados, e não serão fiadoras das obrigações e encargos trabalhistas e sociais uma da outra, cabendo a cada sociedade a exclusividade e responsabilidade por tais obrigações, inclusive nas esferas civil e penal;

§10º Cada parte responderá individualmente por quaisquer perdas e danos, materiais ou pessoais, oriundos de suas respectivas ações ou omissões, bem como dos profissionais a si vinculados, que venham a ser causados aos pacientes ou terceiros, sendo de responsabilidade exclusiva e indelegável da parte culpada e causadora do prejuízo responder perante terceiros e à parte inocente, nas hipóteses capazes de configurar imperícia, imprudência ou negligência, obrigando-se, a parte culpada a ressarcir à outra parte inocente, se esta vier a ser acionada por ação ou omissão da culpada e causadora do dano.

§11º A eventual tolerância a infrações a qualquer das cláusulas deste instrumento ou o não exercício de qualquer direito nele previsto constituirá liberalidade, não implicando em novação ou transação de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DA EXTINÇÃO

O presente contrato poderá ser extinto nas seguintes hipóteses:

- a)** Pelo **Contratado**, no curso da vigência inicial, comprometendo-se a conceder o aviso prévio de 30 (trinta) dias ao **Contratante**.
- b)** Se qualquer das partes ceder ou transferir o presente instrumento a terceiros, sem a prévia anuência da outra parte, por escrito;

**CONTRATO Nº 9-6232-SERV-11-2022– HEMU
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E A SAD SERVIÇOS DE
DEDETIZAÇÃO LTDA.**

- c) Se qualquer das partes se tornar comprovadamente insolvente, requerer recuperação judicial ou extrajudicial ou autofalência, ou tiver a sua falência requerida ou decretada;
- d) Deixar, qualquer das partes, de cumprir, ou mesmo cumprir irregularmente, cláusulas contratuais, prazos e especificações;
- e) Também será causa de rescisão motivada o inadimplemento contratual por descumprimento de quaisquer obrigações previstas nesse contrato, por quaisquer das partes, que não seja sanado no prazo estabelecido em notificação encaminhada nesse sentido pela parte lesada, prazo esse não inferior a 10 (dez) nem superior a 30 (trinta) dias.
- f) Perda do direito de Gestão/prestação de serviço da unidade hospitalar pelo **Contratante**.
- g) Na superveniência de caso fortuito, de força maior ou fato impeditivo à consecução dos objetivos sociais das partes, em razão de decisão judicial ou por ordem dos poderes públicos competentes, que inviabilizem a continuidade de execução do presente contrato.
- h) Por exclusivo critério de conveniência e oportunidade da Contratante, a qualquer tempo, mediante aviso prévio de 30 dias, sem que haja aplicação de multa ou pagamento de indenização de qualquer natureza.

Parágrafo Único: Em qualquer das hipóteses de encerramento do presente contrato será obrigação comum às partes a realização da devida prestação de contas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias subsequentes, abrangendo os aspectos físicos e financeiros do relacionamento. Nesse sentido, será assegurado ao **Contratado** o direito ao recebimento da remuneração correspondente aos serviços efetivamente até aí prestados, não obstante o encerramento do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SEXTA – DO USO DE IMAGEM

Fica acordado entre as partes:

§1º A Contratante, sem qualquer ônus para as partes, a qualquer tempo e desde que não afete a moral ou os bons costumes, poderá utilizar o nome, a imagem e a voz do Contratado para fins exclusivos da divulgação da Instituição, bem como para informar quaisquer benefícios ou campanhas que estejam passíveis de divulgação interna, bem como iniciativas similares, podendo, para tanto, reproduzi-los ou divulgá-los junto à mídia escrita, televisionada, internet e todos os demais meios de comunicação, públicos ou privados, por um período de até 24 meses.

§2º A Contratante científica o Contratado de que possui, em seus ambientes (salas, corredores internos e externos, refeitórios etc.), monitoramento em tempo real das atividades dos funcionários

**CONTRATO Nº 9-6232-SERV-11-2022– HEMU
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E A SAD SERVIÇOS DE
DEDETIZAÇÃO LTDA.**

e visitantes, preservando-lhes a intimidade e a privacidade. Tal monitoramento visa ao acompanhamento da rotina diária da empresa e ao auxílio na identificação de possíveis irregularidades.

§3º Caso não seja do interesse do Contratado em autorizar o uso da imagem e a voz para fins exclusivos da divulgação da instituição e suas atividades poderá manifestar expressamente em documento próprio a ser solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- FATORES AMBIENTAIS E DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Caberá ao contratado cumprir as seguintes normas:

§1º O Contratado, se aplicável ao objeto, deverá obedecer às determinações ambientais, decorrentes de Lei e aquelas emanadas por Autoridades Governamentais, em particular de meio ambiente, segurança e saúde ocupacional, sendo a única responsável pelas providências necessárias e pelos efeitos decorrentes de eventuais inobservâncias delas.

§2º O Contratado envidará os melhores esforços para respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as Normas de Segurança do Trabalho e utilizem os Equipamentos de Proteção Individual (“EPI”) e/ou de segurança tecnológica necessários à função desempenhada, conforme determinado por legislação específica se for necessário.

§3º O Contratado responsabilizar-se pelo cumprimento das Normas Regulamentares da Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego (“MTE”) e suas respectivas alterações, bem como das instruções emitidas pela Contratante, providenciando às suas custas seguro de acidente de trabalho para todos os seus empregados a serviço deste CONTRATO. A Contratante estará, portanto, isenta de qualquer responsabilidade em relação a acidentes ou doenças profissionais resultantes dos serviços contratados, salvo se, comprovadamente, por omissão ou ação, venha a dar causa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

Caberá ao Contratante, no curso da execução de serviço, a fiscalização com observância das disposições contratuais, de forma a promover aferição acerca do devido cumprimento dos serviços prestados, sem prejuízo da fiscalização exercida pela Contratada.

I. O acompanhamento e fiscalização da execução deste contrato serão realizados pelo Diretor Administrativo, ou em sua ausência, pelo Diretor Geral;

**CONTRATO Nº 9-6232-SERV-11-2022– HEMU
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E A SAD SERVIÇOS DE
DEDETIZAÇÃO LTDA.**

§1º A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não implica em corresponsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato;

§2º O acompanhamento do serviço pela CONTRATANTE não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive por danos que possam ser causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da CONTRATADA na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA ASSINATURA DIGITAL

Caso o presente instrumento seja assinado digital ou eletronicamente, cada Parte declara e garante que sua assinatura digital ou eletrônica tem o mesmo efeito vinculativo que teria a assinatura manuscrita, possuindo caráter irrevogável e irretratável, desde que seja realizada por meio de plataforma de conhecida confiabilidade, possua integridade e autenticidade verificáveis e atenda ao disposto na Medida Provisória 2.200-2/2001 (ou em outra legislação que venha a substituí-la). ”

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Goiânia/GO como o único competente para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, independentemente dos seus atuais ou futuros domicílios.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que se produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Goiânia/GO, 28 de novembro de 2022.

Instituto de Gestão e Humanização – IGH

Contratante

SAD Serviços de Detetização LTDA

Contratada

CONTRATO Nº 9-6232-SERV-11-2022- HEMU
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E A SAD SERVIÇOS DE
DEDETIZAÇÃO LTDA.

Anexo I – Proposta de Preço



★ ★ ★ ★ ★

★ DESENTUPIDORA

★ DEDETIZADORA

★ Central de Atendimento: (62) 3241-3001

CHAMOU, CHEGOU

QUALIDADE GLOBAL "a melhor qualidade tecnológica"

GOIÂNIA, 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

DE: COMETA DEDETIZADORA E DESENTUPIDORA

PARA: HOSPITAL ESTADUAL DA MULHER

PROPOSTA DE SERVIÇOS

Venho através desta, apresentar, os métodos que serão utilizados na manutenção do seu estabelecimento e seus respectivos resultados para cada tipo de tratamento.

PROPOSTA VÁLIDA POR 15 DIAS.

SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

- DESRATIZAÇÃO (CONTROLE DE RATOS COM APLICAÇÃO DE ISCAS PARAFINADAS E PÓ DE CONTATO EM PONTOS ESTRATÉGICOS)

VALOR: R\$2.000,00 (DOIS MIL REAIS)

- 30 PORTA ISCAS (45,00 REAIS) CADA
- INSTALAÇÃO DE 30 PORTA ISCAS EM PONTOS ESTRATÉGICOS

FORMA DE PAGAMENTO: CARTÃO, BOLETO ATÉ 30 DIAS, CHEQUE, À VISTA E TRANSPERÊNCIA BANCÁRIA.

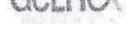
GARANTIA: GARANTIMOS A SATISFAÇÃO E A QUALIDADE DE NOSSOS TRABALHOS 30 DIAS CORRIDOS A PARTIR DA ASSINATURA DE APROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO CLIENTE.

CLIENTES QUE TESTEJAMOS OS SERVIÇOS:











VIVIAN MATOS
(62) 3241-3001
Telefone e WhatsApp
BANCO DO BRASIL
AG:4148-3 CONTA:24566-6
SAD SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO LTDA
CNPJ 00.648.783/0001-14
RUA 115 N°468, SETOR SUL - GOIÂNIA GO

Vivian Matos


Laryssa Santa Cruz
 Diretora Geral
 Hospital Estadual da Mulher - HEMU

AQUI HONESTIDADE E EXPERIÊNCIA FAZEM A DIFERENÇA!

SAD - Serviços de Dedetização Ltda. - CNPJ 00.648.783/0001-14
Rua 115 nº 468 - Qd. P-30 - Lt. 56 - Setor Sul - CEP 74065-240 - Goiânia - GO

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Camila Reis Valois De Andrade. Este documento foi assinado eletronicamente por Vinicius Leite. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://verifsign.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código F76E-BA93-EBC3-F107.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal Vertsign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/F76E-BA93-EBC3-F107> ou vá até o site <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: F76E-BA93-EBC3-F107



Hash do Documento

2491B36272E4E2182F40719ADA5FCA28F946E2860324DCD2E5417EA96FE6703F

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/12/2022 é(são) :

- ☒ Joel Sobral De Andrade (Signatário - INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO IGH) - 821.***.***-04 em 06/12/2022 15:29 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- ☒ Camila Reis Valois De Andrade (Testemunha - INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO IGH) - 805.***.***-04 em 06/12/2022 14:36 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- ☒ Vinícius Leite (Representante Legal) - 022.***.***-06 em 06/12/2022 09:25 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica
Identificação: Por email: vinicius.leitepp@gmail.com; Código de acesso: COMETA

Evidências

Client Timestamp Tue Dec 06 2022 09:25:10 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -16.6901862 Longitude: -49.2450396 Accuracy: 15.418

IP 200.242.144.2

Hash Evidências:

0B6EBF258A0048D0DEFEDBDB1D6C8532EAE96061386375EC3B0AE141B7BD0812





SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

SOLICITAÇÃO: 31951

PUBLICAÇÃO: 20221611EM31951HEMU

IGH

UNIDADE: HEMU - Hospital Estadual da Mulher

CNPJ: 11.858.570/0002-14

ENDEREÇO: Rua R-7, S/N, Setor Oeste. CEP 74.125-090

CIDADE/UF: GOIÂNIA/GO

RESPONSÁVEL: LARYSSA BARBOSA

TELEFONE: 62 3956-2900

EMAIL: laryssa.barbosa@igh.org.br

COMPRADOR: WAGNER MOURA

RECEBIDO: 09/11/2022

EMIÇÃO AS: 21/11/2022

ATENÇÃO FORNECEDOR!

Nota Fiscal deve ser entregue com a cópia das CND FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS, TRABALHISTA e com o Relatório de Evidências. GOIÁS: CND Estadual deve ser do Estado de Goiás.

Enviar DOCUMENTOS para o e-mail:

fiscal.hmi@igh.org.br

FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL: SAD SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO LTDA

CNPJ: 00.648.783/0001-14

CONTATO: VIVIAN / LARISSA

TELEFONE: 62-3241-3001

EMAIL: financeiro1.cometa@gmail.com

REPRESENTANTE LEGAL:

EMAIL:

VINICIUS LEITE

CPF: 022.834.341-06

EVANGELINA MENDES DOS SANTOS

CPF: 094.572.238-96

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Mediante crédito em conta bancária (Pessoa Jurídica) de titularidade do Contratado.

Nº DO CONTRATO DE GESTÃO DA UNIDADE (EXPLICITAR NA NF): Contrato de Gestão nº131/2012-SES/GO

PRAZO DE PAG.: 30 DIAS

BANCO: BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA: 4148-3

CONTA: 24566-6

INÍCIO: AGUARDANDO ASSINATURA DE CONTRATO

CONTRATO: SIM

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: TOMADA DE PREÇO

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 3 MESES

VALOR BRUTO MENSAL: R\$ 2.000,00 VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00

OBJETO: SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO E EXTERMINIO DE ROEDORES

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	R\$ UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
			DESCONTO	R\$ -
			TOTAL (R\$)	R\$ 2.000,00

Nota:

APROVAÇÃO

PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO PELO GESTOR DA UNIDADE:

DATA PREVISTA PARA INÍCIO DO CONTRATO:

01/12/2022

 Laryssa Santa Cruz
 Diretora Geral

Hospital Estadual da Mulher - HEMU

LARYSSA BARBOSA

DATA:

22/11/2022

 Wagner Moura
 2022.11.21
 15:27:39
 -03'00"

 TIAGO FARIAS
 DE
 SOUZA:82807639
 534

SETOR DE COMPRAS



MAPA DE COTAÇÃO

UNIDADE: HEMU - Hospital Estadual da Mulher SOLICITAÇÃO: 31951 OBJETO: SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO E EXTERMINIO DE ROEDORES

PRAZO: EMERGENCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID. MEDIDA	SAD SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO LTDA				RAZÃO SOCIAL				RAZÃO SOCIAL				RAZÃO SOCIAL			
				00.648.783/0001-14				CNPJ				CNPJ				CNPJ			
				VIVIAN / LARISSA	62-3241-3001	V. Unitário	SubTotal	NOME CONTATO	TELEFONE CONTATO	SubTotal	V. Unitário	NOME CONTATO	TELEFONE CONTATO	SubTotal	V. Unitário	NOME CONTATO	TELEFONE CONTATO	SubTotal	V. Unitário
1	SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO	1	SERV	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00					R\$ -				R\$ -				R\$ -	
				DESCONTO (R\$) / PERCENTUAL															
				VALOR TOTAL (R\$)				R\$ 2.000,00				R\$ -				R\$ -			
				PRAZO DE PAGAMENTO				30 DIAS											
				PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO				IMEDIATO											
				RESULTADO				VENCEDOR											

COMENTÁRIOS:

1 - PROCESSO EMERGENCIAL, PORÉM DEVIDO A COMPLEXIDADE DO SERVIÇO ESPECÍFICO, FOI PUBLICADO AFIM DE OBTER MAIOR NÚMERO DE FORNECEDORES.
2 - DEVIDO A COMPLEXIDADE DO SERVIÇO (VER NOTA EXPLICATIVA) É IMPRECÍVEL VISITA TÉCNICA AO LOCAL PARA IDENTIFICAR QUAL TIPO DE AÇÃO DEVERÁ SER TOMADA E ASSIM ELABORAR O ORÇAMENTO FIELMENTE.
3 - FORAM CONSULTADOS AS EMPRESAS: SANEMIX, ALFA CONTROLE DE PRAGAS, DENIZ DEDETIZAÇÃO, VITORIA DESENTUPIMENTO, HIDROPRAG, DEDETIZADORA PAULISTA, AMBIENTE CONTROLE DE PRAGAS, DESPRAG, ALVO DEDETIZADORA, MATABEM.
4 - A EMPRESA MATA BEM, NÃO EFETUOU A VISITA, E POR SE TRATAR DE SERVIÇO ESPECÍFICO DE DESRATIZAÇÃO FOI DESCLASSIFICADA.
5 - A EMPRESA SANEMIX, FICOU DE EFETUAR A VISITA E ENVIAR ORÇAMENTO, PORÉM NÃO O FEZ EM TEMPO HABIL.

Wagner Moura
2022.11.21 15:28:17-03'00'

Laryssa Santa Cruz
Diretora Geral
Hospital Estadual da Mulher - HEMU

WAGNER MOURA

LARYSSA BARBOSA

Goiânia, 09 de novembro de 2022.

NOTA EXPLICATIVA

Trata-se de solicitação de serviço específica para serviço realizada pelo Hospital Estadual da Mulher, acerca da necessidade de abertura de processo seletivo para contratação de empresa específica para DESRATIZAÇÃO para atender a demanda hospitalar.

Pois bem, veja-se as considerações que são pertinentes para abertura do processo. Há um contrato atual que atende ao controle de pragas de forma generalizada, o que pode compreender o serviço de desratização, mas não de maneira específica como se faz necessário. Observa-se que a unidade está instalada em local com alta demanda de bichos roedores e, ademais, ao lado de unidade pública abandonada que tem trazido grandes riscos de aumento de aparecimento desta praga na unidade.

Em que pese a existência de um processo de controle de pragas de forma geral, percebe-se que a solicitação em comento demanda a realização de contrato de OBJETO ESPECÍFICO, qual seja, desratização, considerando que a realização de um controle por parte de prestador específico pode trazer mais segurança em manutenção preventiva e corretiva, sendo essa a necessidade da unidade.

Há que se falar, também, a sazonalidade de demanda, o que justifica o porquê do pedido neste momento realizado.

Pois bem, de todo o exposto, percebe-se que os objetos não se contradizem ou multiplicam porquanto o pedido trata-se de solicitação específica, não se confundindo com o objeto do contrato de controle de pragas geral formalizado para cobertura da unidade.

Por fim, reitera a urgência e importância da solicitação em razão da possibilidade de aparecimento destes roedores da unidade de saúde.

Atenciosamente,


Laryssa Barbosa
Diretora Geral
Hospital Estadual da Mulher - HEMU
Laryssa Santa Cruz Barbosa
Diretora Geral – HEMU

Goiânia, 09 de novembro de 2022.

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 024/2022 – GO/HEMU

DA: Gerencia Operacional- HEMU.

PARA: Departamento De Compras.

Assunto: Justificativa de **emergência** para contratação de empresa especializada na desratização da unidade.

Senhor Coordenador,

Considerando o pedido processo nº 31951 para contratação de empresa específica de desratização na unidade

Conforme Nota Explicativa encaminhada junto a solicitação verifica-se a necessidade de urgência para contratação, considerando os riscos de aparecimento de roedores após a retirada dos contêineres que atendiam ao ambulatório de ginecologia/obstetrícia e o local em que se encontra a unidade está cercado por terrenos abandonados e com nenhuma limpeza.

Atenciosamente,


Pedro Muricy
Gerente Operacional

Pedro Muricy
Gerente Operacional
HEMU / IGH

	SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO	FORM.COR.COM.004
		Emissão: 19/08/2020
		Revisão: 04/02/2021
		Versão: 02
		Página: 1 de 3

Nº. SOLICITAÇÃO/SISTEMA: 31951-2022 DATA: 09/11/2022

1. SOLICITANTE

Unidade: HOSPITAL ESTADUAL DA MULHER - HEMU	
Endereço/Ponto de Referência: RUA R7 COM AV. PERIMETRAL S/N SETOR OESTE	
Cidade/Estado: GOIÂNIA - GO	
Sector/ Departamento: Manutenção Predial	
Nome: Manutenção Predial	
E-mail: manutencao.hemu@igh.org.br	Telefone: (62) 2956-2913

2. INFORMAÇÕES SOBRE A DEMANDA

Objeto da contratação: Contratação de empresa especializada em desratização para o controle e extermínio de roedores.	Início previsto para realização do serviço: imediato
Descrição detalhada do objeto/quantidade (Se o espaço não for suficiente, anexar): Contratação de empresa especializada visando proceder a desratização da unidade (controle e extermínio) de roedores, apresentar diagnostico, realizar as ações semanalmente na unidade para o controle e extermínio de roedores, apresentar relatório semanal das ações e resultados.	
Dados do equipamento: Não se aplica	
Obrigações específicas do Prestador de Serviço: Apresentar diagnostico, realizar execução das ações para controle e extermínio de roedores e apresentar relatório mensal das ações	
Legislação relacionada: RDC nº 52 de 22/10/2009 e RDC nº 63 de 25/11/2011 da Agencia Nacional de Vigilância Sanitária	
Arquivos anexados:	

3. EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Local: HOSPITAL ESTADUAL DA MULHER - HEMU
Dia/Horário para realização do serviço: Segunda a Sexta-feira das 08:00hs as 15:00hs

Elaborado por: Caroline Dias	Aprovado por: Sigevaldo Santana
------------------------------	---------------------------------

	SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO	FORM.COR.COM.004
		Emissão: 19/08/2020
		Revisão: 04/02/2021
		Versão: 02
		Página: 2 de 3

4. VISITA TÉCNICA DO PRESTADOR DE SERVIÇO PARA ELABORAR PROPOSTA

OBRIGATÓRIA: () NÃO (x) SIM

Período disponível para visita técnica: Agendadas e-mail manutencao.hemu@igh.org.br ou pelo telefone 62-3956-2913

5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PARA O PRESTADOR DE SERVIÇO

A Proposta deverá ser assinada e conter no mínimo as seguintes informações:

- Nome comercial da empresa
- Endereço.
- Nome do representante comercial.
- E-mail / Telefone.
- Valor expresso em reais, incluindo frete (CIF).
- Prazo de Entrega.
- Prazo de Garantia do Serviço.
- **Condição de pagamento: faturado e depositado em conta bancária (Pessoa Jurídica) de titularidade do Contratado.**
- Cartão CNPJ, em anexo, demonstrando o CNAE que autoriza o tipo do Serviço.

EMISSÃO DA NOTA FISCAL: após a execução do serviço contratado, o Prestador de Serviço deverá enviar NF, Relatório de Evidências do Serviço prestado e as certidões que comprovem regularidade fiscal em âmbito Federal, Estadual e Municipal, Justiça do Trabalho e contribuições relativas ao FGTS.

Para serviços realizados nas Unidades localizadas em Goiás, a CND Estadual deve ser do Estado de Goiás e na Nota Fiscal deverá constar o número do Contrato de Gestão da Unidade (conforme A.S).

Nota: Os regulamentos de compras do IGH estão disponíveis para consulta no site <https://www.igh.org.br/>

- REGULAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DO INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO.

- REGULAMENTO DE COMPRAS, ALIENAÇÕES, E CONTRATAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DO INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO NA EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO NO ESTADO DE GOIÁS.

Elaborado por: Caroline Dias	Aprovado por: Sigevaldo Santana
------------------------------	---------------------------------

	SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO	FORM.COR.COM.004
		Emissão: 19/08/2020
		Revisão: 04/02/2021
		Versão: 02
		Página: 3 de 3

6. INFORMAÇÕES INTERNAS Não serão divulgadas ao Prestador de Serviço.

Tipo de Serviço	() não Contínuo (demanda eventual)	(x) Contínuo (requer contrato)
Prazo	() Emergencial	(x) Normal
Justificativa do serviço: Atender a legislação vigente e para o controle e extermínio de roedores na unidade		
Está no período de garantia? () Sim () Não (x) Não se aplica		
Tem fornecedor exclusivo? () Sim () Não (x) Não se aplica		
Localização atual: () Unidade () Empresa _____		

7. Gestor do Contrato (Unidade Solicitante)

Nome: Adão silva	Cargo: COORD. DE MANUTENÇÃO
Matrícula:	Centro de Custo: 186

8. Informações sobre contrato atual quando houver.

Empresa:	Nº. do contrato:
Valor mensal (R\$)/Unitário:	Data de Vencimento:

Caso o Prestador de Serviço atual ou anterior não deva participar do processo de cotação, deverá ser anexada justificativa e evidências de Notificação (Avaliação do Fornecedor, Ata de Reunião).

APROVAÇÃO

Nome do Gestor da Unidade: LARYSSA BARBOSA

Data da Autorização: 09/11/2022

Notas:

- Este documento deverá ser enviado para solicitacaoservico@igh.org.br (Setor de Compras do IGH), pelo Gestor da Unidade, que é o Responsável por autorizar a demanda. Em caso de impossibilidade, o solicitante poderá enviar, inserindo o e-mail do Gestor em cópia.
- No campo ASSUNTO, do e-mail, deverá ser informado **Nº. da Solicitação – Nome da Unidade - Prazo** (se Emergencial ou Normal). Ex.: 008/20 – UPA XXX – Emergencial; 032/20 – UPA XXX – Normal
- Enviar apenas **uma** Solicitação por e-mail; lembre-se que é um Formulário por demanda!
- Não é obrigatório imprimir este formulário para assinar; mas caso o faça, enviar arquivo digitalizado em formato *pdf*.
- A demanda será desconsiderada se não forem seguidas as orientações acima.

Elaborado por: Caroline Dias	Aprovado por: Sigevaldo Santana
------------------------------	---------------------------------

Solicitação: 31951
Solicitante: PEDRO MURICY
Setor: 927 MANUTENCAO PREDIAL
Motivo: 13 CONTRATO DE PREST DE SERVIÇOS

Data Solic.: 09/11/2022 Data Máxima: 14/11/2022
Data da Impressão: 09/11/2022
Situação: SOLICITADO

Obs:

Obs:									
Dados da Solicitação							Dados da Última compra		
eq	Produto	Clas.ABC	Unidade	Quantidade	Cons. Méd Mensal	Est. Atual	Quantidade	Data	Vlr Unitário Fornecedor
1	503 SERVICO DE MANUTENCAO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO PROCEDER A DESRATIZAÇÃO DA UNIDADE (CONTROLE E EXTERMINIO) DE ROEDORES, APRESENTAR RELATORIO MENSAL DAS AÇÕES SEMANALMENTE NA UNIDADE PARA O CONTROLE E EXTERMINO DE ROEDORES, APRESENTAR RELATORIO MENSAL DAS AÇÕES E RESULTADOS.			0,00	0,00	0,00	0,00		0,0000
				Valor Total		Emissor			
09 de Novembro de 2022				1,00					
Somatório(Vl. Utl. Real * Qtd Solicitada)									

Observação: O consumo é baseado nos últimos seis meses consolidados


Larissa Santa Cruz
Diretora Geral
Hospital Estadual da Mulher - HEMU


Pedro Muricy
Gerente Operacional
HEMU / IGH



★ DESENTUPIDORA

★ DEDETIZADORA

★ Central de
Atendimento: (62)

3241-3001

CHAMOU, CHEGOU

QUALIDADE GLOBAL

"a melhor qualidade tecnológica"

GOIÂNIA, 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

DE: COMETA DEDETIZADORA E DESENTUPIDORA

PARA: HOSPITAL ESTADUAL DA MULHER

PROPOSTA DE SERVIÇOS

Venho através desta, apresentar, os métodos que serão utilizados na manutenção do seu estabelecimento e seus respectivos resultados para cada tipo de tratamento.

PROPOSTA VALIDA POR 15 DIAS.

SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

- DESRATIZAÇÃO (CONTROLE DE RATOS COM APLICAÇÃO DE ISCAS PARAFINADAS E PÓ DE CONTATO EM PONTOS ESTRATEGICOS)

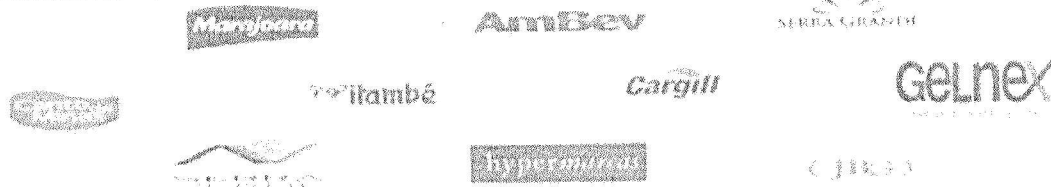
VALOR: R\$2.000,00 (DOIS MIL REAIS)

- 30 PORTA ISCAS (45,00 REAIS) CADA
- INSTALAÇÃO DE 30 PORTA ISCAS EM PONTOS ESTRATEGICOS

FORMA DE PAGAMENTO: CARTÃO, BOLETO ATÉ 30 DIAS, CHEQUE, À VISTA E TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA.

GARANTIA: GARANTIMOS A SATISFAÇÃO E A QUALIDADE DE NOSSOS TRABALHOS 30 DIAS CORRIDOS A PARTIR DA ASSINATURA DE APROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO CLIENTE.

CLIENTES QUE ATUEM NOS Nossos SERVIÇOS:



VIVIAN MATOS

(62) 3241-3001

Telefone e WhatsApp

BANCO DO BRASIL

AG:4148-3 CONTA:24566-6

SAD SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO LTDA

CNPJ 00.648.783/0001-14

Rua 115 N°468, SETOR SUL - GOIÂNIA GO

Assinatura de Vivian Matos

Assinatura de Laryssa Santa Cruz
Laryssa Santa Cruz
Diretora Geral
Hospital Estadual da Mulher - HEMU

AQUI HONESTIDADE E EXPERIÊNCIA FAZEM A DIFERENÇA!

SAD - Serviços da Dedetização Ltda. - CNPJ 00.648.783/0001-14
Rua 115 nº 468 - Qd F-36 - LL 56 - Setor Sul - CEP 74085-240 - Goiânia - GO



+55 62 3241-3001
online



ONTEM

Olá 09:47

Bom dia! 09:47

Tudo bem? 09:47

Acabei de falar com você no telefone 09:48

É a Larissa da cometa 09:48

Confirma o CNPJ comigo 09:48

11.858.570/0002-14 09:48

Mensagem apagada 09:53

vou encaminhar um tecnico pra avaliar o tamanho do local 09:56

esta visita não tem custo 09:56

assim que ele retornar eu envio a proposta formalizada pra vc 09:57

pode ser? 09:57

Bom dia, Larissa!
tudo bem?
Sou Wagner, você falou com o muller... Estamos dando seguimento com isso juntos.

Vou te passar as informações e o contato pra agendar a visita.
te passo tudo ja ja. ok? 10:08 ✓✓

ok 10:08

não esquece de mim 12:03

rsrrrsrs 12:03

Oi Larissa!



| Mensagem





+55 62 3241-3001
online



Oi Laríssal
tudo bem?
Esqueço não.
Segue... 14:03 ✓✓

 SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO.p
df
2 páginas • PDF • 408 KB



14:04 ✓✓

O IGII - Instituto de Gestão e Humanização, torna público para conhecimento dos interessados, que irá realizar Processo de Cotação EMERGENCIAL objetivando a contratação de empresa para prestação do Alumínio Branco em Anexo Discriminados, a serem realizados na Unidade hospitalar abaixo:

HEMU - HOSPITAL ESTADUAL DA MULHER (Antigo HMI)

Data Final do Recebimento das Propostas: 18/11/2022

Para este processo, precisamos dos seguintes documentos:

- PROPOSTA ASSINADA, COM OS DEVIDOS VALORES E DADOS BANCÁRIOS EM NOME DA EMPRESA.
- CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS: (FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS E TRABALHISTA)



Mensagem





+55 62 3241-3001
online



- ALVARÁ DE FISCAMENTO
- CONTRATO SOCIAL
- PARA MEI, FAVOR ENVIAR O REQUERIMENTO

VISITA OBRIGATÓRIA AO LOCAL PARA ANÁL... [Leia mais](#)

14:04 ✓✓

Wagner 14:16

meu nome é vivian sou responsavel pela sua região 14:17

vou enviar meu tecnico 14:17

por quem ele procura quando chegar ai? 14:17

procura Alvaro.
Mas tem que agendar primeiro 14:27 ✓✓

da uma ligada pra ele e agenda, pro favor 14:27 ✓✓

por* 14:28 ✓✓

Você
procura Alvaro.
Mas tem que agendar primeiro

ok

14:30

HOJE

OCORRÊNCIA, 17 DE NOVEMBRO DE 2022.
DE: COMETA DIREToria e DESEMPENHO
PARA: HOSPITAL ESTADUAL DA MULHER
PROPOSTA DE SERVIÇOS
Neste ato, os dados, informações, os dados que
estão disponíveis na manutenção de seu



PROPOSTA (HEM).pdf



Mensagem



ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Em cumprimento ao processo de contratação de empresa especializada em DEDETIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS no Hospital Estadual da Mulher, conforme Solicitação de Serviço, atesto que a Empresa **COMETA**, através do responsável técnico da empresa ou seu Representante, **GLEMERSON**, vistoriou as instalações físicas do Hospital Estadual da Mulher, tomando ciência das condições de trabalho exigidas para execução de tal serviço.

Goiânia, 16 de Novembro de 2022.



ÁLVARO HENRIQUE S. VASCONCELOS
ENGº CIVIL HEMU-IGH



ALVARÁ SANITÁRIO Nº 290590

VALIDADE ATÉ : 31/12/2022

A Diretoria de Vigilância Sanitária e Ambiental da Secretaria Municipal de Saúde de acordo com a legislação vigente e, tendo em vista a regularização funcional da empresa:

Razão Social SAD SERVICOS DE DEDETIZACAO LTDA

Denominação

CPF/CNPJ 00648783000114

Inscrição Municipal 1061021

Endereço R 115 N. 468 QD- F-36 LT- 58 SET SUL

Atividade(s) 8122200 - 1 - SERVIÇOS DE MANEJO INTEGRADO DE PRAGAS URBANAS - Acima de 10 empregados,

Sob a responsabilidade técnica de:

helga schaitl - Responsável - - -

Tendo como representante legal :

VINICIUS LEITE

Concede alvará de autorização sanitária para o exercício de 2022.

Goiânia, 26 de janeiro de 2022.

Observações

Este documento deverá ser fixado em local visível e público.

Este documento poderá ser cassado a qualquer momento, se CONSTATADAS IRREGULARIDADES NO ESTABELECIMENTO.

Código de Verificação: rJ9mx3rJ

Anderson Alves Oliveira

Fabiana Darelli Viegas

Gerência de Cadastro e Licenciamento Sanitário

Diretoria de Vigilância Sanitária e Ambiental



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
GERENCIA DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES ECONOMICASALVARA DE LOCALIZACAO E FUNCIONAMENTO N.: 01622/1998 - SEDETEC
2ª VTA EMISSAO: 19/11/1998Tendo em vista o cumprimento das exigências do Código de Posturas de Goiânia, conforme Termo de Vistoria Fiscal, exarado no
Processo N. 92307672 e concedido o presente Alvara de Localização e Funcionamento.

RAZÃO SOCIAL : SAD SERVICOS DE DEDETIZACAO LTDA

Endereço : R 115 N. 468

Setor : SMT SUL

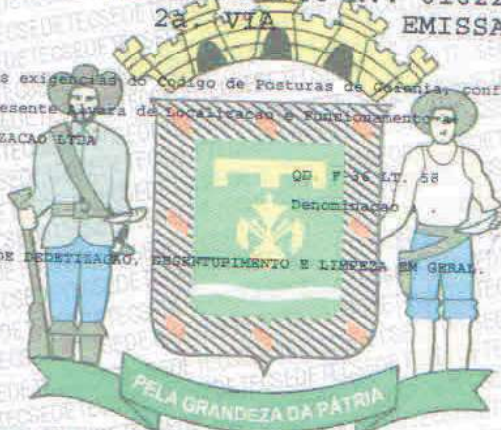
Atividades : PRESTACIONAL

Ramo : PRESTACAO DE SERVICOS DE DEDETIZACAO, RESSENTUPIMENTO E LIMPEZA EM GERAL.

Inscrição do Cae: 1061021

QE F-36 LT. 58

Denominação



Observações : " O USO DO SOLO ADMITE NO LOCAL SOMENTE O ESCRITÓRIO "

Área Total Ocupada em m2: 110,00

Certif. de Aprov. do Corpo de Bombeiros: 0001923/98

Alvara Sanitário No.:

Horário de Funcionamento: Dias Úteis: 08:00 às 18:00 Sábados: 08:00 às 13:00 Domingos: às Feriados: às

Goiânia, 28 de Fevereiro de 2020.

PREFEITURA DE GOIÂNIASECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Gustavo Abdo

Gerente de Lic. de Ativ. Econômicas

Emerson Botteves Brito

Diretor Desenv. Econômico Sustentável

Este Alvara deverá permanecer no estabelecimento em local visível e terá validade enquanto não se verificar mudança de ramo e não ocorrerem alterações nas características essenciais constantes neste documento. (Art. 112 - Lei Complementar 014, de 29/12/92).

**5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA
SAD SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO LTDA**

C.N.P.J. 00.648.783/0001-14

NIRE: 522.0124610.7

Ementa:

- Alteração de Capital social;
- Alteração de sócios.

VINÍCIUS LEITE, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado nesta capital, a Av. T-36, nº 3.485, Ed. Solar do Tocantins, Setor Bueno, CEP.: 74223-055, natural de São Paulo – SP, nascido em 26/01/1990, portador da carteira de identidade nº 4.540.086, 2ª via, expedida pela SPTC-GO, e CPF nº 022.834.341-06;

JANDERSON LEITE DUARTE, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado nesta capital, a Av. T-36, nº 3.485, Ed. Solar do Tocantins, Setor Bueno, CEP.: 74223-055, natural de São Paulo – SP, nascido em 04/09/1983, portador da carteira de identidade nº 4.537.956, expedida pela SSP-GO, e CPF nº 005.795.431-37.

Ambos sócios da sociedade empresária limitada denominada, **SAD SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO LTDA**, devidamente arquivada na JUCEG sob o No. 522.0124610.7 em: 26/05/1995, inscrita no CNPJ sob o nº 00.648.783/0001-14, com sua sede na Rua 115, nº 468, Qd. F-36, Lt. 58, Setor Sul, Goiânia-Go., CEP: 74.085-240. Resolve entre si e de comum acordo alterar e consolidar seu contrato social e alterações contratuais anteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes: (art. 997 da Lei 10.406/02).

CLAUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DE SÓCIOS

O sócio **JANDERSON LEITE DUARTE**, agora possuidor de 5% (cinco por cento), ou seja 300 (trezentas) quotas com valor unitário de R\$1,00 (um real), cede e transfere, como de fato cedidas e transferidas estão, pelo preço



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2018 12:12 SOB Nº 20180492357.
PROTOCOLO: 180492357 DE 28/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802083043. NIRE: 52201246107.
SAD SERVIÇOS DE DEDETIZACAO LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 29/05/2018

www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br

ajustado de R\$300,00(trezentos reais) para a nova sócia **EVANGELINA ALMEIDA DOS SANTOS LEITE**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada nesta capital, a Av. T-36, nº 3.485, Apto. 604, Ed. Solar Tocantins, Setor Bueno, CEP.: 74223-055, natural de Vitória da Conquista – BA., nascida em 13/03/1967, portadora da carteira de identidade RG nº 6214887, expedida pela SSP-GO., em: 11/06/2012, CPF sob o nº094.572.238-96;

§ - **Primeiro** – Também neste ato o sócio **VINÍCIUS LEITE**, possuidor de 95% (noventa e cinco por cento), ou seja 5.700 (cinco mil e setecentos) quotas, cede e transfere 75% (setenta e cinco por cento) delas, como de fato cedidas e transferidas estão, pelo preço estipulado de R\$4.275,00 (Quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais) para a sócia **EVANGELINA ALMEIDA DOS SANTOS LEITE** retro qualificada.

§ - **Segundo** - em virtude da alteração procedida ficará assim distribuídas as quotas em relação ao capital social: (art. 997, III e art. 1.055 da Lei 10.406/2002).

SÓCIO	%	Quotas	Valor em R\$
VINICIUS LEITE	20	1.200	1.200,00
EVANGELINA A. DOS SANTOS LEITE	80	4.800	4.800,00
TOTAL	100	6.000	6.000,00

§ - **Terceiro** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme previsto no art. 1.052 do CC, da Lei nº. 10.406/02.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

Neste ato os sócios resolvem alterar o capital social da empresa de R\$6.000,00 (seis mil reais) para R\$200.000,00 (Duzentos mil reais) dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas com valor unitário de R\$1,00 (um real), o aumento verificado de R\$194.000,00 (Cento e noventa e quatro mil reais), subscrito e integralizado neste ato é proveniente de **LUCROS ACUMULADOS**, apurado no



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2018 12:12 SOB Nº 20180492357.
PROTOCOLO: 180492357 DE 28/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802083043. NIRE: 52201246107.
SAD SERVICOS DE DEDETIZACAO LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 29/05/2018
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

balanço patrimonial de 31/12/2016, conforme destacado no LIVRO DIÁRIO nº 22, ficando agora assim distribuídas as quotas em relação aos sócios:

Sócios	%	Quotas	Valor em R\$
VINÍCIUS LEITE	20	40.000	40.000,00
EVANGELINA A. DOS SANTOS LEITE	80	160.000	160.000,00
TOTAL	100	200.000	200.000,00

§ - Único - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme previsto no art. 1.052 do CC, da Lei nº. 10.406/02.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

A administração da sociedade caberá a ambos os sócios que assinarão em conjunto ou isoladamente todos os documentos de interesse da sociedade com todos os poderes que lhes reconhecer o cargo na empresa. Ficando autorizados o uso do nome empresarial pelos sócios, vedando no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social, tais como: avais, fianças, empréstimos ou assumir obrigações sejam em favor de quaisquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização prévia e por escrito do outro sócio conforme previsto nos arts. 997 inciso VI, 1.013, 1.015 e 1.064 da Lei nº. 10.406/2002.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- As cláusulas e condições do contrato social que não foram atingidas pela presente alteração contratual, continuam inalteradas e em pleno vigor;

- Neste ato serão consolidadas todas as cláusulas e condições do contrato social.



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2018 12:12 SOB Nº 20180492357.
PROTOCOLO: 180492357 DE 28/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802083043. NIRE: 52201246107.
SAD SERVICOS DE DEDETIZACAO LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 29/05/2018
www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

VINÍCIUS LEITE, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado nesta capital, a Av. T-36, nº 3.485, Ed. Solar do Tocantins, Setor Bueno, CEP.: 74223-055, natural de São Paulo – SP, nascido em 26/01/1990, portador da carteira de identidade nº 4.540.086, 2ª via, expedida pela SPTC-GO, e CPF nº 022.834.341-06;

EVANGELINA ALMEIDA DOS SANTOS LEITE, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada nesta capital, a Av. T-36, nº 3.485, Apto. 604, Ed. Solar Tocantins, Setor Bueno, CEP.: 74223-055, natural de Vitória da Conquista – BA., nascida em 13/03/1967, portadora da carteira de identidade RG nº 6214887, expedida pela SSP-GO., em: 11/06/2012, CPF sob o nº 094.572.238-96.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada, denominada **SAD SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO LTDA**, devidamente arquivada na JUCEG sob o No. 522,0124610.7 em: 26/05/1995, inscrita no CNPJ sob o nº 00.648.783/0001-14, com sua sede na Rua 115, nº 468, Qd. F-36, Lt. 58, Setor Sul, Goiânia-Go, CEP: 74.085-240. Resolvem entre si e de comum acordo alterar e consolidar seu contrato social e alterações contratuais anteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes: (art. 997 da Lei 10.406/02).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade gira sob a denominação social de **SAD SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO LTDA**, e tem como nome de fantasia **COMETA DEDETIZAÇÃO**, sendo regida de conformidade com o Código Civil Brasileiro Lei nº. 10.406/2002 e supletivamente pela Lei nº. 6.404/76.



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2018 12:12 SOB Nº 20180492357.
PROTOCOLO: 180492357 DE 28/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802083043. NIRE: 52201246107.
SAD SERVICOS DE DEDETIZACAO LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 29/05/2018
www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE

A sociedade tem sua sede na Rua 115, nº 468, Qd. F-36, Lt. 58, Setor Sul, Goiânia-Go, CEP: 74.085-240, podendo abrir e manter filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, obedecendo às disposições legais vigentes, (art. 997, II, Lei nº. 10.406/2002).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETIVO SOCIAL

A sociedade tem como objeto social:

- A exploração das atividades de Prestação de Serviços de Dedetização, desentupimento e limpeza em geral.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 10 de maio de 1995, e seu prazo de duração é indeterminado, (art. 997, III, da Lei 10.406/2002).

CLÁUSULA QUINTA: DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$200.000,00 (Duzentos mil reais), dividido em 200.000 (Duzentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, e agora ficou assim distribuídas suas quotas em relação aos sócios: (art. 997, III e art. 1.055 da Lei 10.406/2002).

Sócios	%	quotas	Valor em R\$
VINÍCIUS LEITE	20	40.000	40.000,00
EVANGELINA A. DOS SANTOS LEITE	80	160.000	160.000,00
TOTAL	100	200.000	200.000,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2018 12:12 SOB Nº 20180492357.
PROTOCOLO: 180492357 DE 28/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802083043. NIRE: 52201246107.
SAD SERVICOS DE DEDETIZACAO LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 29/05/2018
www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme previsto no art. 1.052 do CC, da Lei nº. 10.406/02.

CLÁUSULA SEXTA: DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para aquisição se postas à venda, após terem sido oferecidas ao outro sócio, que terá o direito de preferência na aquisição das referidas quotas, pelo prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento do aviso, por escrito, do sócio disposto a ceder ou transferir suas quotas. Decorrido este prazo sem o exercício do direito de preferência acima, o sócio disposto a ceder ou transferir suas quotas poderá fazê-lo a terceiros, desde que nos mesmos termos e condições oferecidos ao outro sócio, que se compromete a assinar todos os documentos necessários a efetivar a cessão e transferência das quotas formalizando a cessão com a alteração contratual pertinente, conforme artigos 1.056 e 1.057 da Lei nº. 10.406/02.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá a ambos os sócios que assinarão em conjunto ou isoladamente todos os documentos de interesse da sociedade com todos os poderes que lhes reconhecer o cargo na empresa. Ficando autorizados o uso do nome empresarial pelos sócios, vedando no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social, tais como: avais, fianças, empréstimos ou assumir obrigações sejam em favor de quaisquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização prévia e por escrito do outro sócio conforme previsto nos arts. 997 inciso VI, 1.013, 1.015 e 1.064 da Lei nº. 10.406/2002.



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2018 12:12 SOB Nº 20180492357.
PROTOCOLO: 180492357 DE 28/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802083043. NIRE: 52201246107.
SAD SERVICOS DE DEDETIZACAO LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 29/05/2018

www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br

CLÁUSULA OITAVA - DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Somente o sócio administrador tem direito a retirada mensal à título de Pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA - DO RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, de cada ano, os sócios procederão à elaboração das demonstrações financeiras legalmente exigidas, com vistas a prestar contas justificadas de sua administração, sendo que os lucros auferidos ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas, conforme previsto no art. 1.065 da Lei nº. 10.406/02.

Parágrafo Primeiro: A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de reservas de lucros ou então permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

Parágrafo Segundo: A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, 10(dez) dias antes, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei no 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA DELIBERAÇÃO SOBRE AS CONTAS E DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso, conforme previsto nos artigos 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, da Lei 10.406/02.



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2018 12:12 SOB Nº 20180492357.
PROTOCOLO: 180492357 DE 28/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802083043. NIRE: 52201246107.
SAD SERVICOS DE DEDETIZACAO LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 29/05/2018
www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA COMUNICAÇÃO DE SAÍDA DE SÓCIO

No caso de algum dos sócios desejarem se retirar da sociedade, o mesmo deverá notificar os outros, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias e seus haveres serão reembolsados, na modalidade que se estabelece na cláusula décima segunda deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DISSOLUÇÃO

Em casos de falecimento, interdição, inabilitação e retirada de qualquer um dos sócios, não se constituirá causa para dissolução da sociedade, cabendo aos sócios remanescentes procederem no prazo de 40 (quarenta) dias, ao levantamento de um inventário, seguido de Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado da sociedade.

Parágrafo Primeiro: Os valores serão pagos ao sócio retirante, interdito, inabilitado ou aos herdeiros legais do sócio falecido, com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, da seguinte forma: 30% (trinta por cento) com o prazo de 40 (quarenta dias) após a elaboração do Balanço Patrimonial e os outros 70% (setenta por cento) restantes, em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 30 (trinta) dias após o pagamento da parcela inicial.

Parágrafo Segundo: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio, conforme estabelecido nos artigos art. 1.028 e art. 1.031, da Lei 10/406/02.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

O administrador declara-se, sob as penas da lei, que não se acha impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2018 12:12 SOB Nº 20180492357.
PROTOCOLO: 180492357 DE 28/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802083043. NIRE: 52201246107.
SAD SERVICOS DE DEDETIZACAO LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 29/05/2018
www.portaldocempreendedorgoiano.go.gov.br

da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei 10.406/2002, bem como, não se acham incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei 8.934/94.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OMISSÕES

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas com base na Lei 10.406/02 e em outras disposições legais que lhe forem aplicáveis. Fica eleito a Câmara de arbitragem da ACIEG ou o foro da comarca de Goiânia, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro foro por mais especial que o seja. (Art. 1.028 e 1.031, CC/2002).

E, por estarem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente Instrumento, assinando-a em 01 (Uma) via, a qual será enviada para registro e arquivamento na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS.

Goiânia, 06 de maio de 2018

5º OFÍCIO

VINÍCIUS LEITE

JANDERSON LEITE DUARTE

EVANGELINA ALMEIDA DOS SANTOS LEITE



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2018 12:12 SOB Nº 20180492357.
PROTOCOLO: 180492357 DE 28/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802083043. NIRE: 52201246107.
SAD SERVICOS DE DEDETIZACAO LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 29/05/2018
www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2018 12:12 SOB Nº 20180492357.
PROTOCOLO: 180492357 DE 28/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802083043. NIRE: 52201246107.
SAD SERVICOS DE DEDETIZACAO LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETARIA-GERAL
GOIÂNIA, 29/05/2018
www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTeira NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME
VINICIUS LEITE



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
4540086 DGPC GO

CPF
022.834.341-06

DATA NASCIMENTO
26/01/1990

FILIAÇÃO
CARLOS ROBERTO LEITE

EVANGELINA ALMEIDA DOS SANTOS LEITE

PERMISSÃO
B

Nº REGISTRO
04332978991

VALIDADE
12/03/2023

1ª HABILITAÇÃO
04/04/2008

OBSERVAÇÕES

Área reservada para observações.

Assinatura

LOCAL
GOIANIA, GO

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO
30/10/2019

Assinatura de Marcos Roberto Silva
Marcos Roberto Silva - Presidente do DETRAN-GO

ASSINATURA DO EMISSOR

46657745612
GO139899804

GOIÁS

VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1938926440

PROIBIDO PLASTIFICAR
1938926440

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

6214887 11/JUN/2012

EVANGELINA ALMEIDA DOS SANTOS
LEITE

MANOEL MENDES DOS SANTOS
ISABEL FRANCISCA DE ALMEIDA SANTOS

VITORIA DA CONQUISTA-BA 13/MAR/1967

C. CAS. 23418 FLS. 204 L. B-79 SAO
PAULO-SP 29827N EM 24/04/1987

094572238-98

6270549 45077045

LEI Nº 7.118 DE 28.08.63

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



TOLEMA FORTISSA

Evangelina A. S. Leite

CARTEIRA DE IDENTIDADE



			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.648.783/0001-14 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 13/06/1995	
NOME EMPRESARIAL SAD SERVICOS DE DEDETIZACAO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R 115		NÚMERO 468	COMPLEMENTO QD F-36 LT 58
CEP 74.085-240	BAIRRO/DISTRITO SETOR SUL	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/07/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/11/2022 às 09:24:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SAD SERVICOS DE DEDETIZACAO LTDA
CNPJ: 00.648.783/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:09:48 do dia 20/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/04/2023.

Código de controle da certidão: **45B2.7095.C160.4B8D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 34870358

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

CNPJ

VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO

00.648.783/0001-14

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.478.632.149

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 18 NOVEMBRO DE 2022

HORA: 9:27:26



Informamos que foi realizada a contratação da empresa SAD SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO LTDA, em caráter emergencial para atendimento à Solicitação de Serviço 31951 – DESRATIZAÇÃO E EXTERMINIO DE ROEDORES, para HEMU – HOSPITAL ESTADUAL DA MULHER

Face ao quanto previsto no Regulamento de Compras, Alienações e Contratações de Obras e Serviços do Instituto de Gestão e Humanização na Execução de Contratos de Gestão no Estado de Goiás, a(s) aquisição(ões) do(s) serviço(s) acima mencionado(s), se enquadram na inexigibilidade de publicidade prévia, e, o valor do produto é inferior a R\$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais), bem como se enquadra na inexigibilidade de comprovação de regularidade fiscal, já que cada operação é inferior a R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), conforme transcrições abaixo do Regulamento:

Parágrafo Primeiro, do Art. 8º: Ficam excepcionalizados da apresentação de documentos que comprovam a regularidade fiscal elencados neste artigo, desde que devidamente justificado, as contratações/aquisições que se enquadrarem nos seguintes casos:

a) Pequeno valor: aquisições de bens e contratação de serviços até o limite de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), por operação.

Tendo em vista que se tratará de um processo de caráter emergencial, foram consultados 10 empresas do seguimento de dedetização e controle de pragas por e-mail e mesmo se tratando de um processo emergencial, também foi realizada publicação no portal da transparência. Porém o fornecedor acima foi o único a apresentar orçamento baseado em visita técnica que devido a complexibilidade deste serviço em específico, é indispensável. Se fazendo assim necessário, esta nota explicativa para justificar a ausência de CND Municipal.

Wagner Moura Wagner Moura
2022.11.21 15:52:29-03'00'

Comprador

TIAGO FARIAS DE
SOUZA:82807639
534



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
POSITIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA
PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 9.739.473-4**

Prazo de Validade: até 15/02/2023

CNPJ: 00.648.783/0001-14

Certifica-se que até a apresenta data **CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS (AJUIZADOS OU NÃO)** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CPF ou CNPJ, nos termos dos artigos 156, 157 e 158 inciso I do caput, parágrafo 1º, inciso III, e parágrafos 4º e 7º, e os artigos 159 e 160 da Lei Complementar Municipal nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

Esta CERTIDÃO abrange todos os débitos de créditos, mobiliários e imobiliários, de natureza tributária e não tributária, nos termos do artigo 159 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 160 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 162 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

GOIANIA(GO), 18 DE NOVEMBRO DE 2022

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. Qualquer Rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.648.783/0001-14

Razão Social: SAD SERVICOS DE DEDETIZACAO LTDA

Endereço: RUA 115 468 QD F-36 LT 58 / SETOR SUL / GOIANIA / GO / 74085-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/11/2022 a 17/12/2022

Certificação Número: 2022111800331807314355

Informação obtida em 18/11/2022 09:30:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SAD SERVICOS DE DEDETIZACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.648.783/0001-14

Certidão nº: 40630637/2022

Expedição: 18/11/2022, às 09:31:22

Validade: 17/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SAD SERVICOS DE DEDETIZACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.648.783/0001-14**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

Solicitação de Orçamento Desratização: 31951 - HEMU - CONTRATO 12 MJESES - DESRATIZAÇÃO - 2022

25 mensagens

Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

16 de novembro de 2022 10:52

Para: Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

Cco: "vendasbr@sanemix.com.br" <vendasbr@sanemix.com.br>, contato@alfacontrolepragas.com.br, dinizdedetização@gmail.com, vitoriadesentupimento@hotmail.com, hidropaj@hotmail.com, hidroprag@hotmail.com, dedetizadorapaulista123@hotmail.com, ambientecontroldepragas.go@gmail.com, contato@desprag.com.br, vendas@alvodedetizadoragoiania.com.br

Bom dia!

O IGH - Instituto de Gestão e Humanização, torna público para conhecimento dos interessados, que irá realizar **Processo de Cotação EMERGENCIAL** objetivando a contratação de empresa para prestação do Alumínio Branco em **Anexo Discriminados**, a serem realizados na Unidade hospitalar abaixo:

HEMU - HOSPITAL ESTADUAL DA MULHER (Antigo HMI)**Data Final do Recebimento das Propostas: 18/11/2022****Para este processo, precisamos dos seguintes documentos:**

- PROPOSTA ASSINADA, COM OS DEVIDOS VALORES E DADOS BANCÁRIOS EM NOME DA EMPRESA.
- CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS: (FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS E TRABALHISTA)
- CARTÃO CNPJ
- ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
- CONTRATO SOCIAL
- PARA MEI, FAVOR ENVIAR O REQUERIMENTO

VISITA OBRIGATÓRIA AO LOCAL PARA ANÁLISE ANTES DE EFETUAR O ORÇAMENTO:**AGENDAMENTO: 62-3956-2913**manutencao.hemu@igh.org.br

SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO
VERIFICAR ANEXO

--

*Atenciosamente,***Wagner Moura**

Comprador

E-mail: wagner.moura@leaoutsourcing.com.br

Tel: (62) 9 9668-5428 / (71) 9 9389-7666

[Rua das Hortênsias, 668 - Pituba - Salvador - BA - 41.810-010 \(goo.gl/maps/o33uNuGMQgBvQVtZ8\)](https://www.google.com/maps/place/668,+Pituba,+Salvador,+BA,+41.810-010/@-13.033,-46.833,15z)



OUTSOURCING
CONTABILIDADE

71 3285-0578
www.leaconsultoria.com.br
Rua Frederico Simões
Nº 98, Salas 713 e 714
Caminho das Árvores
Salvador-BA. CEP 41.820-774

 **SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO.pdf**
409K

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>
Para: wagner.moura@leaoutsourcing.com.br

16 de novembro de 2022 10:53



Endereço não encontrado

Sua mensagem não foi entregue a **dinizedetização@gmail.com** porque o endereço não foi encontrado ou não pode receber mensagens.

SAIBA MAIS

A resposta foi:

550 5.1.1 The email account that you tried to reach does not exist. Please try double-checking the recipient's email address for typos or unnecessary spaces. Learn more at <https://support.google.com/mail/?p=NoSuchUser> 124-20020a026a18000000b00372e7c10e8esor4463344jac.58 - gsmtip

Final-Recipient: utf8-addr; dinizedetização@gmail.com

Action: failed

Status: 5.1.1

Diagnostic-Code: smtp; 550-5.1.1 The email account that you tried to reach does not exist. Please try

550-5.1.1 double-checking the recipient's email address for typos or

550-5.1.1 unnecessary spaces. Learn more at

550 5.1.1 <https://support.google.com/mail/?p=NoSuchUser> 124-20020a026a18000000b00372e7c10e

8esor4463344jac.58 - gsmtip

Last-Attempt-Date: Wed, 16 Nov 2022 05:53:23 -0800 (PST)

----- Message truncated -----

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>
Para: wagner.moura@leaoutsourcing.com.br

16 de novembro de 2022 10:53



Endereço não encontrado

Sua mensagem não foi entregue a **ambientecontroldepragas.go@gmail.com** porque o endereço não foi encontrado ou não pode receber mensagens.

SAIBA MAIS

A resposta foi:

550 5.1.1 The email account that you tried to reach does not exist. Please try double-checking the recipient's email address for typos or unnecessary spaces. Learn more at <https://support.google.com/mail/?p=NoSuchUser> q21-20020a02245500000b003750c881c43sor4459227jae.92 - gsmt

Final-Recipient: rfc822; ambientecontroldepragas.go@gmail.com

Action: failed

Status: 5.1.1

Diagnostic-Code: smtp; 550-5.1.1 The email account that you tried to reach does not exist. Please try 550-5.1.1 double-checking the recipient's email address for typos or

550-5.1.1 unnecessary spaces. Learn more at

550 5.1.1 <https://support.google.com/mail/?p=NoSuchUser> q21-20020a02245500000b003750c881c

43sor4459227jae.92 - gsmt

Last-Attempt-Date: Wed, 16 Nov 2022 05:53:23 -0800 (PST)

----- Mensagem encaminhada -----

From: Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

To: Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

Cc:

Bcc: ambientecontroldepragas.go@gmail.com

Date: Wed, 16 Nov 2022 10:52:46 -0300

Subject: Solicitação de Orçamento Desratização: 31951 - HEMU - CONTRATO 12 MJESES - DESRATIZAÇÃO - 2022

----- Message truncated -----

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>

Para: wagner.moura@leaoutsourcing.com.br

16 de novembro de 2022 10:53



Endereço não encontrado

Sua mensagem não foi entregue a **hidropaj@hotmail.com** porque o endereço não foi encontrado ou não pode receber mensagens.

A resposta do servidor remoto foi:

550 5.5.0 Requested action not taken: mailbox unavailable (S2017062302).
[CO1NAM11FT085.eop-nam11.prod.protection.outlook.com]

Final-Recipient: rfc822; hidropaj@hotmail.com

Action: failed

Status: 5.5.0

Remote-MTA: dns; hotmail-com.olc.protection.outlook.com. (104.47.56.161, the server for the domain hotmail.com.)

Diagnostic-Code: smtp; 550 5.5.0 Requested action not taken: mailbox unavailable (S2017062302).
[CO1NAM11FT085.eop-nam11.prod.protection.outlook.com]

Last-Attempt-Date: Wed, 16 Nov 2022 05:53:26 -0800 (PST)

----- Mensagem encaminhada -----

From: Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

To: Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

Cc:

Bcc: hidropaj@hotmail.com

Date: Wed, 16 Nov 2022 10:52:46 -0300

Subject: Solicitação de Orçamento Desratização: 31951 - HEMU - CONTRATO 12 MJESES - DESRATIZAÇÃO - 2022

----- Message truncated -----

Rose <vendasbr@sanemix.com.br>

16 de novembro de 2022 11:02

Para: Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

Bom dia tudo bem ?

Qual a metragem do local para realização do serviço DESRATIZAÇÃO.

Aguardo retorno.

Att,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

ROSE SANTOS

Vendedora especialista

✉ vendasbr@sanemix.com.br

|+ 55 11 94163-9888 (WhatsApp)

|+ 55 11 94337-3206

|+ 55 11 4444-9000

▪

Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

16 de novembro de 2022 11:34

Para: Rose <vendasbr@sanemix.com.br>

Bom dia!

Como informado no e-mail anterior, é preciso agendar visita ao local.
Segue contato para agendamento e para tirar qualquer duvida.

**VISITA OBRIGATÓRIA AO LOCAL PARA ANÁLISE ANTES DE EFETUAR O ORÇAMENTO:
AGENDAMENTO: 62-3956-2913**

manutencao.hemu@igh.org.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Rose <vendasbr@sanemix.com.br>

16 de novembro de 2022 16:14

Para: Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

Esse tipo de serviço não necessita de vistoria somente a metragem e já enviamos orçamento.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

16 de novembro de 2022 16:27

Para: Rose <vendasbr@sanemix.com.br>

Não recebemos o orçamento.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Rose <vendasbr@sanemix.com.br>

16 de novembro de 2022 18:39

Para: Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

É necessário a metragem para envio do orçamento.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

17 de novembro de 2022 08:15

Para: Rose <vendasbr@sanemix.com.br>

Bom dia!

Na solicitação cita que é visita obrigatória.

Favor entrar em contato com a unidade no e-mail ou telefone informado anteriormente e tirar todas as suas dúvidas.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

17 de novembro de 2022 08:27

Para: Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

Cco: Juliana <juliana@pastarosa.com.br>, Matabem Dedetizadora <matabem@gmail.com>

[Texto das mensagens anteriores oculto]



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO.pdf

409K

Juliana <juliana@pastarosa.com.br>

17 de novembro de 2022 08:32

Para: Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

Bom dia Wagner tudo bem?

Este serviço já está incluso na prestação dos serviços do Controle de Pragas, estou aguardando o contrato para assinar, assinando podemos iniciar de imediato.

Wattsap: 62 99698-4004

Esta mensagem é destinada exclusivamente ao(s) seu(s) destinatário(s) e as informações são confidenciais e protegidas. É vedada a transmissão ou divulgação de seu conteúdo a terceiros, que não seus destinatários. O uso não autorizado de tais informações, qualquer divulgação, cópia, distribuição ou qualquer ação ou omissão, é proibido e sujeitará às penalidades cabíveis na forma da lei. Caso não seja o destinatário desta mensagem, queira por gentileza excluir e destruir todas as cópias em seu poder e informe ao remetente que você recebeu por engano.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

18 de novembro de 2022 09:22

Para: Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

Cco: "vendasbr@sanemix.com.br" <vendasbr@sanemix.com.br>, contato@alfacontrolepragas.com.br, dinizdedetização@gmail.com, vitoriadesentupimento@hotmail.com, hidropaj@hotmail.com, hidropag@hotmail.com, dedetizadorapaulista123@hotmail.com, ambientecontroldepragas.go@gmail.com, contato@desprag.com.br, vendas@alvodedetizadorgoiania.com.br

Bom dia!

Prezado, alguma posição sobre esta solicitação de orçamento?

Há interesse em participar do processo de cotação?

Lembramos que devido a urgência desse processo, o último dia para recebimento de orçamento é hoje.

Agradecemos sua participação.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO.pdf

409K

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>

18 de novembro de 2022 09:23

Para: wagner.moura@leaoutsourcing.com.br



Endereço não encontrado

Sua mensagem não foi entregue a **hidropaj@hotmail.com** porque o endereço não foi encontrado ou não pode receber mensagens.

A resposta do servidor remoto foi:

550 5.5.0 Requested action not taken: mailbox unavailable (S2017062302).
[VE1EUR01FT102.eop-EUR01.prod.protection.outlook.com]

Final-Recipient: rfc822; hidropaj@hotmail.com

Action: failed

Status: 5.5.0

Remote-MTA: dns; hotmail-com.olc.protection.outlook.com. (104.47.1.33, the server for the domain hotmail.com.)

Diagnostic-Code: smtp; 550 5.5.0 Requested action not taken: mailbox unavailable (S2017062302).
[VE1EUR01FT102.eop-EUR01.prod.protection.outlook.com]

Last-Attempt-Date: Fri, 18 Nov 2022 04:23:05 -0800 (PST)

----- Mensagem encaminhada -----

From: Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

To: Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

Cc:

Bcc: hidropaj@hotmail.com

Date: Fri, 18 Nov 2022 09:22:28 -0300

Subject: Fwd: Solicitação de Orçamento Desratização: 31951 - HEMU - CONTRATO 12 MJESES - DESRATIZAÇÃO - 2022

----- Message truncated -----

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>

18 de novembro de 2022 09:23

Para: wagner.moura@leaoutsourcing.com.br



Endereço não encontrado

Sua mensagem não foi entregue a **dinizedetização@gmail.com** porque o endereço não foi encontrado ou não pode receber mensagens.

SAIBA MAIS

A resposta foi:

550 5.1.1 The email account that you tried to reach does not exist. Please try double-checking the recipient's email address for typos or unnecessary spaces. Learn more at <https://support.google.com/mail/?p=NoSuchUser> x10-20020a056638034a00b003760c17f0e5sor1059440jap.10 - gsmtip

Final-Recipient: utf8-addr; dinizedetização@gmail.com

Action: failed

Status: 5.1.1

Diagnostic-Code: smtp; 550-5.1.1 The email account that you tried to reach does not exist. Please try
550-5.1.1 double-checking the recipient's email address for typos or
550-5.1.1 unnecessary spaces. Learn more at
550 5.1.1 <https://support.google.com/mail/?p=NoSuchUser> x10-20020a056638034a00b003760c17f0
e5sor1059440jap.10 - gsmt
Last-Attempt-Date: Fri, 18 Nov 2022 04:23:05 -0800 (PST)

----- Message truncated -----

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>
Para: wagner.moura@leaoutsourcing.com.br

18 de novembro de 2022 09:23



Endereço não encontrado

Sua mensagem não foi entregue a
ambientecontroledpragas.go@gmail.com porque o
endereço não foi encontrado ou não pode receber mensagens.

SAIBA MAIS

A resposta foi:

550 5.1.1 The email account that you tried to reach does not exist. Please try double-
checking the recipient's email address for typos or unnecessary spaces. Learn more at
<https://support.google.com/mail/?p=NoSuchUser> g29-20020a02271d000000b00374c2a12d
a4sor1029596jaa.93 - gsmt

Final-Recipient: rfc822; ambientecontroledpragas.go@gmail.com

Action: failed

Status: 5.1.1

Diagnostic-Code: smtp; 550-5.1.1 The email account that you tried to reach does not exist. Please try
550-5.1.1 double-checking the recipient's email address for typos or

550-5.1.1 unnecessary spaces. Learn more at

550 5.1.1 <https://support.google.com/mail/?p=NoSuchUser> g29-20020a02271d000000b00374c2a12d
a4sor1029596jaa.93 - gsmt

Last-Attempt-Date: Fri, 18 Nov 2022 04:23:05 -0800 (PST)

----- Mensagem encaminhada -----

From: Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

To: Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

Cc:

Bcc: ambientecontroledpragas.go@gmail.com

Date: Fri, 18 Nov 2022 09:22:28 -0300

Subject: Fwd: Solicitação de Orçamento Desratização: 31951 - HEMU - CONTRATO 12 MJESES - DESRATIZAÇÃO
- 2022

----- Message truncated -----

Rose <vendasbr@sanemix.com.br>
Para: Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

18 de novembro de 2022 11:15

Bom dia tudo bem ?

Ficou agendado para segunda feira período manhã.

Att,

ROSE SANTOS

Vendedora especialista

✉ vendasbr@sanemix.com.br

|+ 55 11 94163-9888 (WhatsApp)

|+ 55 11 94337-3206

|+ 55 11 4444-9000

De: Wagner da Silva Moura

Enviado: sexta-feira, 18 de novembro de 2022 09:23

Para: Wagner da Silva Moura

Assunto: Fwd: Solicitação de Orçamento Desratização: 31951 - HEMU - CONTRATO 12 MJESES - DESRATIZAÇÃO - 2022

Bom dia!

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Matabem Dedetizadora <matabem@gmail.com>

18 de novembro de 2022 15:33

Para: Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

Boa tarde,

Segue em anexo os orçamentos e os documentos solicitados.

Att,
Karoline

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--
Atenciosamente,



8 anexos

alvará de localização e funcionamento.jpg
419K



ORÇAMENTO - HEMU - DESRATIZAÇÃO..pdf
280K



FGTS.pdf
28K



CERTIDAO ESTADUAL.pdf
18K



CERTIDAO TRABALHISTA.pdf
26K



CERTIDAO FEDERAL.pdf
24K



CNPJ MATABEM.pdf
38K



CONTRATO SOCIAL ATUAL.pdf
1578K

Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>
Para: Matabem Dedetizadora <matabem@gmail.com>

18 de novembro de 2022 15:36

Boa tarde!

Foi realizada visita?

Se trata de um serviço específico de desratização e necessita visita ao local.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Matabem Dedetizadora <matabem@gmail.com>
Para: Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

18 de novembro de 2022 15:49

Boa tarde,

sim, foi realizado.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>
Para: Matabem Dedetizadora <matabem@gmail.com>

18 de novembro de 2022 15:53

Otimo!

Houve uma mudança no prazo do contrato, o que foi informado 12 meses, na verdade será 3 meses. OK?

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Matabem Dedetizadora <matabem@gmail.com>
Para: Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

18 de novembro de 2022 16:27

Boa tarde,

Ok.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>
Para: Rose <vendasbr@sanemix.com.br>

21 de novembro de 2022 09:22

Bom dia, Rose!
Tudo bem?
confirmado a visita para hoje?
Posso esperar o orçamento até as 12:00h.
Você tem como nos enviar até esse horário?

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Rose <vendasbr@sanemix.com.br>
Para: Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

21 de novembro de 2022 09:46

Bom dia,

Sim vistoria autorizada, só estou aguardando um posicionamento com minha gestora sobre horário e te passo certinho.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>
Para: Matabem Dedetizadora <matabem@gmail.com>

21 de novembro de 2022 11:32

Bom dia!
Na documentação enviada, não veio o relatório da visita técnica deste serviço. Por se tratar de um serviço específico, precisamos deste relatório atestando que foi feita a visita ao local. Teria como verificar, por favor?

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Tiago Bispo <tiago.bispo@leaoutsourcing.com.br>

HEMU 31951-2022 Serviço de desratização

9 mensagens

pedro muricy <pedro.muricy@igh.org.br>

10 de novembro de 2022 12:13

Para: Solicitação de Serviço <solicitacaoservico@igh.org.br>

--

Atenciosamente,



--

You received this message because you are subscribed to the Google Groups "Solicitação de Serviço" group.
To unsubscribe from this group and stop receiving emails from it, send an email to solicitacaoservico+unsubscribe@igh.org.br.

2 anexos**HEMU 31951-2022 Serviço de desratização.pdf**
40K**SERVIÇOS de desratização.pdf**
2405K

Tiago Bispo <tiago.bispo@leaoutsourcing.com.br>

10 de novembro de 2022 15:09

Para: pedro muricy <pedro.muricy@igh.org.br>

Cc: Solicitação de Serviço <solicitacaoservico@igh.org.br>, Carla Dultra <carla.dultra@igh.org.br>

Pedro, boa tarde!

O contrato vigente até **31/12/2022** com a empresa **Mata Bem** contempla o contempla o objeto solicitado.

O serviço da empresa atual não está sendo satisfatório? Esse contrato será distratado?

Um novo contrato só poderia ser feito ou distratando com o fornecedor atual ou a partir de 01/01/2023.

*Atenciosamente,***Tiago Bispo**

ANALISTA DE COMPRAS PLENO

E-mail: tiago.bispo@leaoutsourcing.com.br

Tel: (71) 3277-0876 /99670-9323



71 3285-0578

www.leaconsultoria.com.brRua Frederico Simões
Nº 98, Salas 713 e 714
Caminho das Árvores
Salvador-BA. CEP 41.820-774

[Texto das mensagens anteriores oculto]

pedro muricy <pedro.muricy@igh.org.br>
Para: Tiago Bispo <tiago.bispo@leaoutsourcing.com.br>

10 de novembro de 2022 15:17

Tiago boa tarde,
Tivemos problemas com roedores na unidade após retirada de contêineres que serviam como ambulatórios na unidade e será necessário a contratação de uma empresa específica para realizar a desratização até que a situação seja controlada.
A atual empresa realiza o serviço de prevenção e controle de diversas pragas (baratas, mosquitos, formigas, ratos e etc.) precisamos de uma empresa específica para roedores.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Tiago Bispo <tiago.bispo@leaoutsourcing.com.br>
Para: Oracília Alves <oracilia.alves@leaoutsourcing.com.br>
Cc: pedro muricy <pedro.muricy@igh.org.br>, Carla Dultra <carla.dultra@igh.org.br>, Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

10 de novembro de 2022 15:44

Oracília, boa tarde!

Diante do exposto, o que nos sugere?

Atenciosamente,

Tiago Bispo

ANALISTA DE COMPRAS PLENO
E-mail: tiago.bispo@leaoutsourcing.com.br
Tel: (71) 3277-0876 /99670-9323



[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

 **HEMU 31951-2022 Serviço de desratização.pdf**
40K

 **SERVIÇOS de desratização.pdf**
2405K

pedro muricy <pedro.muricy@igh.org.br>
Para: Tiago Bispo <tiago.bispo@leaoutsourcing.com.br>
Cc: Oracília Alves <oracilia.alves@leaoutsourcing.com.br>, Carla Dultra <carla.dultra@igh.org.br>, Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>, Laryssa Barbosa <laryssa.santacruz@igh.org.br>

10 de novembro de 2022 16:17

Laryssa boa tarde,
O pedido já foi solicitado conforme necessidade urgente da unidade

Atenciosamente,



[Texto das mensagens anteriores oculto]

pedro muricy <pedro.muricy@igh.org.br>

10 de novembro de 2022 16:30

Para: Tiago Bispo <tiago.bispo@leaoutsourcing.com.br>

Cc: Oracília Alves <oracilia.alves@leaoutsourcing.com.br>, Carla Dultra <carla.dultra@igh.org.br>, Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>, Laryssa Barbosa <laryssa.santacruz@igh.org.br>

Tiago boa tarde,
Conforme combinado e solicitação de Laryssa, favor proceder com o processo.
Obrigado!

--

Atenciosamente,



[Texto das mensagens anteriores oculto]

Oracília Alves <oracilia.alves@leaoutsourcing.com.br>

11 de novembro de 2022 11:02

Para: Tiago Bispo <tiago.bispo@leaoutsourcing.com.br>, Laryssa Barbosa <laryssa.santacruz@igh.org.br>

Cc: pedro muricy <pedro.muricy@igh.org.br>, Carla Dultra <carla.dultra@igh.org.br>, Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

Bom Dia,

Prezados,

Conforme alinhado com Laryssa, segue orientação para andamento do processo:

- Considerando o que diz o contrato atual: prestação do serviço de desinsetização e desratização quinzenal, **com ressalva para atendimentos de solicitação de emergência no surgimento de pragas**, conforme termo de referência - Anexo I;
- Considerando que se faz necessário a contratação de empresa especializada em roedores e manifestação de pragas;

O ideal é que a unidade faça uma nota explicativa técnica justificando a contratação, tendo em vista a ressalva realizada pelo prestador atual em seu contrato, as possibilidades de infecções e doenças. Como o processo preventivo quinzenal não está suprimindo a necessidade da unidade, houve a necessidade de trabalhar com dois tipos de prevenção, sendo a atual preventiva e a nova empresa com uma prevenção corretiva imediata atuando em situações que fogem do controle, gerando desta forma uma prevenção assessoria.

Importante ressaltar que na proposta e na solicitação de serviços os detalhes técnicos precisam estar bem específicos, para evitarmos futuros questionamentos.

Atenciosamente,



Em qui., 10 de nov. de 2022 às 15:44, Tiago Bispo <tiago.bispo@leaoutsourcing.com.br> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

pedro muricy <pedro.muricy@igh.org.br>

11 de novembro de 2022 11:25

Para: Oracília Alves <oracilia.alves@leaoutsourcing.com.br>

Cc: Tiago Bispo <tiago.bispo@leaoutsourcing.com.br>, Laryssa Barbosa <laryssa.santacruz@igh.org.br>, Carla Dultra <carla.dultra@igh.org.br>, Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

Bom dia,
Segue nota explicativa conforme solicitado.

--

Atenciosamente,



[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Nota explicativa.pdf**
80K

Oracília Alves <oracilia.alves@leaoutsourcing.com.br>
Para: Tiago Bispo <tiago.bispo@leaoutsourcing.com.br>

11 de novembro de 2022 14:16

Boa Tarde,

Segue.

Atenciosamente,



----- Forwarded message -----

De: **pedro muricy** <pedro.muricy@igh.org.br>
Date: sex., 11 de nov. de 2022 às 14:08
Subject: Re: HEMU 31951-2022 Serviço de desratização
To: Oracília Alves <oracilia.alves@leaoutsourcing.com.br>
Cc: Laryssa Barbosa <laryssa.santacruz@igh.org.br>

Boa tarde,
Segue nova nota explicativa

--

Atenciosamente,



Em sex., 11 de nov. de 2022 às 11:41, Oracília Alves <oracilia.alves@leaoutsourcing.com.br> escreveu:

Bom Dia,

Pedro,

Infelizmente essa nota não protege o Instituto quanto aos questionamentos da SES, precisa ser melhor fundamentada, se faz necessário utilizar de todos e possíveis argumentos para tal contratação, é de extrema importância mantermos os processos conforme exigência da SES e da prestação de contas e o regulamento.

Atenciosamente,



[Texto das mensagens anteriores oculto]



Nota Explicativa Solicitação de processo.pdf
289K



Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

Fwd: Segue

1 mensagem

Carla Dultra <carla.dultra@igh.org.br>

17 de novembro de 2022 14:00

Para: Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

Wagner,

Segue a nota explicativa que irá compor o processo de cotação de serviços de desratização.
Ana irá providenciar a assinatura de Laryssa e encaminhar a versão final.

Atenciosamente,



Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei, também vedado o uso dos dados para finalidade adversa ou em descumprimento de requisitos legais ou regulamentares. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor avise imediatamente o remetente, respondendo o e-mail e apagando-o em seguida. A utilização, cópia e divulgação não autorizadas desta mensagem são expressamente proibidas e podem constituir crime. Agradecemos sua cooperação.

----- Forwarded message -----

De: **ana cristina** <ana.cristina@igh.org.br>

Date: qui., 17 de nov. de 2022 às 12:15

Subject: Re: Segue

To: Carla Dultra <carla.dultra@igh.org.br>, pedro muricy <pedro.muricy@igh.org.br>

Cc: Laryssa Barbosa <laryssa.santacruz@igh.org.br>

Carla,

Após conversar com Pedro e Laryssa, optamos por promover pequenos ajustes na NE para informar que se trata de contratação esporádica e emergencial pelo período de 3 meses ou até o início dos serviços da nova empresa vencedora do certame regular. Ratificando se referir a objeto específico de desratização distinto do objeto atual que é genérico de controle de prazos.

Diante disso, pedimos a sua apreciação e contribuições que entenda convenientes para a melhor composição do processo e justificativa da demanda.

Em seguida, Pedro providenciará a coleta da assinatura de Laryssa e fará as adequações nos formulários.

Atenciosamente



Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei, também vedado o uso dos dados para finalidade adversa ou em descumprimento de requisitos legais ou regulamentares. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor avise imediatamente o remetente, respondendo o e-mail e apagando-o em seguida. A utilização, cópia e divulgação não autorizadas desta mensagem são expressamente proibidas e podem constituir crime. Agradecemos sua cooperação.

Em qui., 17 de nov. de 2022 às 09:57, pedro muricy <pedro.muricy@igh.org.br> escreveu:

--

Atenciosamente,



 **Nota Explicativa Solicitação de processo HMI.docx**
52K

TOMADA DE PREÇO
20221611EM31951HEMU

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, classificado como Organização Social, vem tornar público da Tomada de Preços, com a finalidade de adquirir bens, insumos e serviços para a(s) seguinte(s) unidade(s):

HEMU - Hospital Estadual da Mulher
Rua R-7, S/N, Setor Oeste, Goiânia, CEP: 74.125-090

PERIODO DE COTAÇÃO

Início do recebimento das propostas: **16 de novembro de 2022**

Data final de recebimento das propostas: **18 de novembro de 2022**

Quaisquer dúvidas referentes a esta Tomada de Preços, direcionar e-mail para solicitacaoservico@igh.org.br ou buscar informações no seguinte endereço:

Rua R-7, S/N, Setor Oeste, Goiânia, CEP: 74.125-090

A Proposta deverá ser enviada por e-mail para: solicitacaoservico@igh.org.br contendo as seguintes informações: Nome comercial da empresa, CNPJ, Endereço, Contato da área comercial, E-mail, Telefone, Descrição do objeto, Valor expresso em reais, incluindo frete (CIF), Prazo de Entrega, Prazo de Garantia do Serviço, Prazo de Pagamento, Pagamento – mediante crédito em conta bancária (Pessoa Jurídica) de titularidade do Contratado.

DESCRIÇÃO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGA (DESRATIZAÇÃO).

Nota: O Regulamento de Compras, Aliações e Contratações De Obras e Serviços do Instituto de Gestão e Humanização na Execução De Contratos de Gestão no Estado De Goiás, disponível para consulta no site:

<https://www.igh.org.br/>

Wagner Wagner Moura
2022.11.16
Moura 09:15:08-03'00'

Goiania - GO, 16 de novembro de 2022

Atos convocatórios concernentes às alienações, aquisições de bens, contratações de obras e serviços e seus respectivos resultados

INÍCIO /

ATOS CONVOCATÓRIOS CONCERNENTES ÀS ALIENAÇÕES, AQUISIÇÕES DE BENS, CONTRATAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS E SEUS RESPECTIVOS RESULTADOS



Esta seção permite ao cidadão acessar as informações produzidas e/ou custodiadas pela (o) **HMI – Hospital Estadual Materno-Infantil Dandir do Nascimento / HEMU - Hospital Estadual da Mulher**, garantindo o direito constitucional de acesso à informação, regulamentado pela Lei Federal nº 12.527/2011, e, em âmbito estadual, pela Lei nº 18.025/2013, pela Lei nº 15.503/2005, pelo Decreto nº 7.904/2013 e pela Resolução Normativa nº 013/2017 do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

Compras/Contratos

Atos convocatórios concernentes às alienações, aquisições de bens, contratações de obras e serviços e seus respectivos resultados

Tomada de preço

 **Tomada de Preço Emergencial N° 20221611EM31951HEMU – Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Desratização**



Tomada de Preço Emergencial N° 20221611EM31951HEMU – Edital

 **Tomada de Preço N° 2022911EXA31844HEMU – Exame Ecocardiograma Transesofágico**

 **Tomada de Preço Exclusiva N° 2022911EX31497HEMU – Manutenção em Ventilador Pulmonar**

 **Tomada de Preço Emergencial N° 2022911EM31732HEMU – Confecção e Instalação de Portas de Aço Abrigo de Resíduos**

 **Tomada de Preço N° 2022811TP31517HEMU – Contrato de**

RESULTADO - TOMADA DE PREÇO

20221611EM31951HEMU

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, classificado como Organização Social, vem tornar público o resultado da Tomada de Preços, com a finalidade de adquirir bens, insumos e serviços para a(s) seguinte(s) unidade(s):

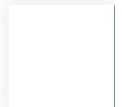
HEMU - Hospital Estadual da Mulher

Rua R-7, S/N, Setor Oeste, Goiânia, CEP: 74.125-090

FORNECEDOR	OBJETO	VALOR MENSAL (ESTIMADO SOB DEMANDA)	VIGÊNCIA
SAD SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO LTDA 00.648.783/0001-14	CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGA (DESRATIZAÇÃO).	R\$ 2.000,00	3 MESES

**Wagner
Moura**Wagner Moura
2022.11.22 10:19:27
03'00'

Goiânia - GO, 22 de novembro de 2022



Atos convocatórios concernentes às alienações, aquisições de bens, contratações de obras e serviços e seus respectivos resultados

INÍCIO /

ATOS CONVOCATÓRIOS CONCERNENTES ÀS ALIENAÇÕES, AQUISIÇÕES DE BENS, CONTRATAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS E SEUS RESPECTIVOS RESULTADOS



Esta seção permite ao cidadão acessar as informações produzidas e/ou custodiadas pela (o) **HMI – Hospital Estadual Materno-Infantil Urandir do Nascimento / HEMU – Hospital Estadual da Mulher**, garantindo o direito constitucional de acesso à informação, regulamentado pela Lei Federal nº 12.527/2011, e, em âmbito estadual, pela Lei nº 18.025/2013, pela Lei nº 15.503/2005, pelo Decreto nº 7.904/2013 e pela Resolução Normativa nº 013/2017 do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

Compras/Contratos

Atos convocatórios concernentes às alienações, aquisições de bens, contratações de obras e serviços e seus respectivos resultados

Tomada de preço

 Tomada de Preço N° 20221811TP31924HEMU – Manutenção em Raio X

 Tomada de Preço Unificada N° 20221611U4 – Contratação de Empresa de Turismo

 Tomada de Preço Emergencial N° 20221611EM31951HEMU – Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Desratização

 Tomada de Preço Emergencial N° 20221611EM31951HEMU – Edital

 Tomada de Preço Emergencial N° 20221611EM31951HEMU – Resultado

 Tomada de Preço N° 2022911EXA31844HEMU – Exame

Privacidade - Termos

CHECK LIST DOCUMENTOS PARA CONFEÇÃO DE CONTRATOS

SERVIÇOS, LOCAÇÃO, FORNECIMENTO, PJ MÉDICA

- ☒ SOLICITAÇÃO PADRÃO DE CONTRATOS (SERVIÇOS, LOCAÇÃO, FORNECIMENTO, PJ MÉDICA)
- ☒ CARTÃO DE CNPJ DA EMPRESA
- ☒ CHECK LIST ASSINADO (NO MINIMO POR UM RESPONSÁVEL)
- ☒ CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
- ☒ DOCUMENTO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
- ☐ CERTIFICADO DA PJ MÉDICA NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA (QUANDO MÉDICO)
- ☐ COPIA DA CARTEIRA DO CONSELHOR REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO ONDE ATUA (CRM) - (QUANDO MEDICOS)
- ☐ QUADRO DE SOCIOS E ADMINISTRADORES – QSA (QUANDO FOR MÉDICO)
- ☐ PROCURAÇÃO COM DOCUMENTO DO RESPONSÁVEL – (CASO APRESENTANDA)
- ☒ PROPOSTAS DE PREÇOS ASSINADAS POR AMBAS AS PARTES (PARA MODALIDADE POR TOMADA DE PREÇO)
- ☒ PLANILHA DE ORÇAMENTO (MAPA DE COTAÇÕES) – SETOR DE COMPRAS
- ☒ AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO – SETOR DE COMPRAS
- ☒ NOTA JUSTIFICATIVA DE FALTAS - SETOR DE COMPRAS
- ☐ NOTA JUSTIFICATIVA DE ÚNICO FORNECEDOR (CASO NECESSÁRIO)
- ☐ NOTA JUSTIFICATIVA DE FORNECEDOR EXCLUSIVO
- ☐ CARTA DE EXCLUSIVIDADE (SE APLICÁVEL)
- ☐ COPIA DO IPVA VIGENTE (LOCAÇÃO DE AUTOMOVÉIS E AMBULANCIA)
- ☒ ALVARÁ VIGILANCIA SANITARIA VIGENTE (ALIMENTOS, LAVANDERIA, LABORATORIOS, EXAMES)
- ☐ LICENÇA AMBIENTAL VIGENTE (CONFORME DESCRITO NA MANUAL)
- ☒ ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO VIGENTE

CERTIDÕES NEGATIVAS VIGENTE: (OBSERVANDO-SE A DATA DE INÍCIO DO CONTRATO)

- ☒ FEDERAL ☒ ESTADUAL ☒ MUNICIPAL ☒ FGTS ☒ TRABALHISTA

Wagner Moura Wagner Moura
2022.11.22 10:05:14-03'00'

Responsável Pela Conferência



MAPA DE COTAÇÃO

UNIDADE: HEMU - Hospital Estadual da Mulher SOLICITAÇÃO: 31951 OBJETO: SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO E EXTERMINIO DE ROEDORES

PRazo: EMERGENCIAL

PRAZO: EMERGENCIAL				SAD SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO LTDA				RAZÃO SOCIAL				RAZÃO SOCIAL				RAZÃO SOCIAL			
				00.648.783/0001-14				CNPJ				CNPJ				CNPJ			
				VIVIAN / LARISSA		62-3241-3001		NOME CONTATO		TELEFONE CONTATO		NOME CONTATO		TELEFONE CONTATO		NOME CONTATO		TELEFONE CONTATO	
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID. MEDIDA	V. Unitário	SubTotal	V. Unitário	SubTotal	V. Unitário	SubTotal	V. Unitário	SubTotal	V. Unitário	SubTotal	V. Unitário	SubTotal	V. Unitário	SubTotal		
1	SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO	1	SERV	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00			R\$ -	-			R\$ -	-			R\$ -	-		
2	PORTA ISCAS - INSTALAÇÃO DE ISCAS EM PONTOS ESTRATÉGICOS	30	UND	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00			R\$ -	-			R\$ -	-			R\$ -	-		
DESCONTO (R\$) / PERCENTUAL																			
VALOR TOTAL (R\$)				R\$ 3.350,00				R\$ -				R\$ -				R\$ -			
PRAZO DE PAGAMENTO				30 DIAS															
PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO				IMEDIATO															
RESULTADO				VENCEDOR															

COMENTÁRIOS:

1 - PROCESSO EMERGENCIAL, PORÉM DEVIDO A COMPLEXIDADE DO SERVIÇO ESPECÍFICO, FOI PUBLICADO AFIM DE OBTER MAIOR NÚMERO DE FORNECEDORES.
2 - DEVIDO A COMPLEXIDADE DO SERVIÇO (VER NOTA EXPLICATIVA) É IMPRECIDIVEL VISITA TÉCNICA AO LOCAL PARA IDENTIFICAR QUAL TIPO DE AÇÃO DEVERÁ SER TOMADA E ASSIM ELABORAR O ORÇAMENTO FIELMENTE.
3 - FORAM CONSULTADOS AS EMPRESAS: SANEMIX, ALFA CONTROLE DE PRAGAS, DENIZ DEDETIZAÇÃO, VITORIA DESENTUPIMENTO, HIDROPRAG, DEDETIZADORA PAULISTA, AMBIENTE CONTROLE DE PRAGAS, DESPRAG, ALVO DEDETIZADORA, MATABEM.
4 - A EMPRESA MATA BEM, NÃO EFETUOU A VISITA, E POR SE TRATAR DE SERVIÇO ESPECÍFICO DE DESRATIZAÇÃO FOI DESCLASSIFICADA.
5 - A EMPRESA SANEMIX, FICOU DE EFETUAR A VISITA E ENVIAR ORÇAMENTO, PORÉM NÃO O FEZ EM TEMPO HABIL.

Wagner Moura
2022.11.29 09:32:50-03'00'

Laryssa Barbosa Cruz
Diretora Geral
Hospital Estadual da Mulher - HEMU

WAGNER MOURA

LARYSSA BARBOSA

